



TÊFCA-FEIRA. 18 DE NOVEMBRO DE 1958

1 — Todo o projeto	1.º Voto
2 — Art. 3.º (parte)	2.º Voto
3 — Todo o projeto	3.º Voto
4 — (Art. 1.º (caput (expressões) (((alínea c do art. 1.º	4.º Voto

SENADO FEDERAL**Mesa**

Presidente — João Goulart (Vice-Presidente da República).
Vice-Presidente — Senador Apolo.
Mo. Sales
 1. **Secretário** — Senador Cúdua Mello.
 2. **Secretário** — Senador Freitas Cavalcanti.
 3. **Secretário** — Senador Victorino Freire.
 4. **Secretário** — Senador Domingos Velasco.
 1. **Suplente** — Senador Mathias Olympio.
 2. **Suplente** — Senador Prisco dos Santos.

Líderes e Vice-Líderes Da Maioria

Líder: Plínio Muler.
Vice-Líderes:
 Gaspar Veloso.
 Lima Guimarães.
 Gilberto Marinho.
 Lameira Bitencourt.

Da Minoria

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

Dos Partidos**DO PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO**

Líder: Plínio Muler.

DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Líder: Lima Guimarães.
Vice-Líderes:
 Mourão Vieira.
 Saulo Ramos.

DA UNIAO DEMOCRATICA NACIONAL

Líder: João Villasboas.
Vice-Líder: Rui Palmeira.

DO PARTIDO REPUBLICANO

Líder: Atílio Vivacqua.

DO PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA

Líder: Reginaldo Cavalcanti.
Vice-Líder: Lino de Mattos.

DO PARTIDO LIBERTADOR

Líder: Novais Filho.

Comissão Diretora

Apolônio Sales — Presidente.
 Cúdua Mello.
 Freitas Cavalcanti.
 Victorino Freire.
 Domingos Velasco.
 Mathias Olympio.
 Prisco dos Santos.
 Secretário: Luiz Nabuco (Diretor Geral da Secretaria).

Comissão de Constituição e Justiça

Lourival Fontes — Presidente.
 Daniel Krieger — Vice-Presidente.
 (1).
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Gaspar Veloso.
 Ruy Carneiro (2).
 Argemiro de Figueiredo.
 Lima Guimarães.
 Rui Palmeira.
 Atílio Vivacqua.
 Jorge Maynard.
 (1) Substituído temporariamente pelo Senador João Villasboas.
 (2) Substituído temporariamente pelo Senador Lameira Bitencourt.

Secretário — Odeneque Gonçalves Leve.
Reuniões — Quartas-feiras, às 10,30 horas.

Comissão de Economia

Carlos Lindenberg — Presidente.
 Fernandes Iavara — Vice-Presidente.
 (1).
 Azo Guimarães.
 Lima Teixeira.
 Alencastro de Guimarães.
 Argemiro de Figueiredo.
 Juracy Magalhães.
 Leonidas de Mello.
 Secretária — Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Terças-feiras, às 10 horas.

Comissão de Educação e Cultura

Mourão Vieira — Presidente.
 Públio de Mello — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Mem de Sá.
 Saulo Ramos.
 Ezequias da Rocha (1).
 Reginaldo Fernandes.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.
 Secretário: Dina Gallotti.
Reuniões — Sextas-feiras às 15,30 horas.

Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.
 Vivado Lima — Vice-Presidente.
 Lameira Bitencourt.
 Ary Vianna.
 Lima Guimarães.
 Onofre Gomes.
 Paulo Fernandes.
 Daniel Krieger.
 Carlos Lindenberg.
 Mathias Olympio.
 Parsifal Barroso.
 Juracy Magalhães.
 Julio Leite.
 Othon Mader.
 Lino de Mattos.
 Novais Filho.
 Auro Moura Andrade.

SUPLENTE

Gaspar Veloso.
 Mourão Vieira.
 Atílio Vivacqua.
 Mem de Sá.

Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.
 2 — Sebastião Archer — Vice-Presidente.
 3 — Públio de Mello.
 4 — Rui Palmeira.
 5 — Saulo Ramos.
 Secretária — Cecília de Rezende Martins.
Reuniões — Terças-feiras às 15 horas.

Comissão de Relações Exteriores

João Villasboas — Presidente.
 Georgino Avelino.
 Bernardes Filho — Vice-Presidente.
 Gilberto Marinho.
 Benedito Valadares.
 Lourival Fontes (4).
 Gomes de Oliveira.
 Rui Palmeira (3).
 Moura Andrade.
 (1) Substituído temporariamente pelo Sr. Atílio Vivacqua.

EXPEDIENTE**DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL**

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE ERITO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES

MURILLO FERREIRA ALVES

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

MAURO MONTEIRO

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL**SEÇÃO II**

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional
 AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

ASSINATURAS**REPARTIÇÕES E PARTICULARES****Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 50,00
 Ano Cr\$ 96,00

Exterior

Ano Cr\$ 136,00

FUNCIONARIOS**Capital e Interior**

Semestre Cr\$ 231
 Ano Cr\$ 70,0

Exterior

Ano Cr\$ 108,0

— Excetnadas as para o exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos dêem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Teixeira.

(3) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.

(4) Substituído temporariamente pelo Sr. Lima Guimarães.

Secretário: J. B. Castelo Branco.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Saúde Pública

Reginaldo Fernandes — Presidente.
 Azo Guimarães — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Ezequias da Rocha.
 Vivado Lima.
 Secretária: Dina Gallotti.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.
 Ruy Carneiro — Vice-Presidente (1).
 Lameira Bitencourt.
 Primo Beck (2).
 Lino de Mattos.
 Waldemar Santos.
 Sylvio Curvo.
 João Arruda.
 Arlindo Rodrigues.

(1) Substituído pelo Sr. Ribeiro Casado.

(2) Substituído pelo Sr. Moreira Filho.

Reunião — Quartas-feiras, às 16 horas.

Secretário — Pedro de Carvalho Müller.

Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.
 Calado de Castro — Vice-Presidente.
 Pedro Ludovico.
 Moreira Filho.
 Alencastro Guimarães.
 Sylvio Curvo (1).
 Jorge Maynard.

(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Mário Motta.
 Secretária: Romilda Duarte.
Reuniões — Quartas-feiras, às 17 horas.

Comissão de Serviço Público Civil

Prisco dos Santos — Presidente.
 Gilberto Marinho — Vice-Presidente.
 Mem de Sá.
 Calado de Castro.
 Ari Vianna.
 Carlos Lindenberg.
 Secretária — Ily Rodrigues Alves.
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

Comissão de Transportes, Comunicações e Obras Públicas

Jorge Maynard — Presidente.
 Neves da Rocha — Vice-Presidente.
 Waldemar Santos.
 Novais Filho.
 Coimbra Bueno (2).

(2) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Neves.

Secretaria — Maria Cherubina Costa.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

Comissões Especiais

Comissão de Revisão do Código de Processo Civil

João Villasboas — Presidente.
Georgino Avelino — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Flinto Müller.
Secretário: José da Silva Lisboa.
Reuniões — Quartas-feiras.

Comissão Especial incumbida de elaborar os Projetos do Código Eleitoral e do Código Partidário.

João Villasboas — Presidente.
Mem de Sá — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator do Projeto do Código Eleitoral.
Gomes de Oliveira — Relator do Projeto do Código Partidário.
Lameira Bastencourt.
Francisco Arruda — Secretário.

Comissão de Mudança da Capital

Coimbra Bueno — Presidente.
Paulo Fernandes — Vice-Presidente.
Atílio Vivacqua — Relator.
Alberto Pasquini (1).
Lino de Mattos.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Primo Beck.
Reuniões — Quintas-feiras.
Secretário: Sebastião Veiga.

Comissão de Estudos do Projeto do Edifício destinado ao Senado Federal em Brasília.

Cunha Mello — Presidente.
Francisco Gallotti — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Coimbra Bueno (1).
Jorge Maynard.
Mourão Vieira.
Isaac Brown — Consultor Técnico.
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Frederico Nunes.
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.
Secretário — Alva Lillo Rodrigues.

Comissão de Consolidação das Leis do Trabalho

Senadores
Lima Teixeira — Presidente.
Ernani Sato — Vice-Presidente.
Ruy Carneiro.
Argemiro de Figueiredo.
Kerginaldo Cavalcanti.
Othon Mäder.
Aarão Steinbruch — Relator Geral.
Tasso Dutra.
Jefferson Aguiar.
Cunha Mello — Presidente.
Moura Fernandes.
Lizurgo Leite.
Lourival de Almeida.
Raumundo Brito.

Comissão Especial do Vale do Rio Doce

1 — Benedito Valadares — Presidente.
2 — Othon Mäder — Vice-Presidente.
3 — Atílio Vivacqua.
4 — Jorge Maynard.
5 — Lima Teixeira.
Secretaria: Cecília de Rezende Martins.

Comissão Especial de Estudo da Política de Produção e Exportação.

Lima Teixeira — Presidente.
Fernandes Távora — Vice-Presidente.
Gaspar Velloso — Relator Geral.
Mourão Vieira.
Francisco Gallotti.
Gilberto Marinho.
Atílio Vivacqua.
Coimbra Bueno.
Primo Beck (1).
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Gomes de Oliveira.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão Especial de Estudos dos Problemas da Sêca do Nordeste.

Gaspar Velloso — Presidente.
Reginaldo Fernandes — Vice-Presidente.
Jorge Maynard — Relator Geral.
Ruy Carneiro.
Arlindo Rodrigues.
Secretário — José Geraldo da Cunha.

Comissão de Reforma Constitucional para emitir parecer sobre Projeto de Reforma Constitucional n. 1, de 1956, que altera a Emenda Constitucional n. 2.

Atílio Vivacqua — Presidente.
Lima Guimarães — Vice-Presidente.
Gilberto Marinho.
Ruy Carneiro.
Saulo Ramos.
Gaspar Velloso.
Lourival Fontes.
Calado de Castro.
Alvaro Adolpho.
Alô Guimarães.
Moreira Filho.
Argemiro de Figueiredo.
João Villasboas.
Daniel Krieger.
Mem de Sá.
Lino de Mattos.

Comissão Mista de Reforma Administrativa

Horácio Lafer — Presidente.
Gomes de Oliveira — Vice-Presidente.
Gustavo Capanema — Relator.
Afonso Arinos — Relator.
Bilau Pinto.
Batista Ramos.
Arlindo Cordeira.
Flinto Müller.
Ary Vianna.
Cunha Mello.
Coimbra Bueno.
Juracy Magalhães.
Bernardes Filho.

Comissão Mista incumbida de sugerir medidas legislativas que regulem a organização político-administrativa, legislativa e judiciária da futura Capital da República.

SENADORES
Cunha Mello — Presidente.
Gilberto Marinho.
João Villasboas.
DEPUTADOS
Brasílio Machado Neto — Vice-Presidente.
Adauto Lucio Cardoso.
João Machado.
Secretário — Mécio da Santa André.
Auxiliar — Alva Lillo Rodrigues.

Atas das Comissões

Comissão de Redação

34.ª REUNIAO, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1958
(Extraordinária)

As quinze horas e dez minutos, do dia dezanove de novembro, do ano de mil novecentos e cinquenta e oito, na Sala das Comissões, reúne-se a Comissão de Redação, sob a presidência do Sr. Senador Ezequias da Rocha, achando-se presentes os Senhores Senadores Público de Mello e Rui Palmeira.
Deixam de comparecer por motivo justificado, os Srs. Senadores Sebastião Archer e Saulo Ramos.

É lida e sem alterações, aprovada a ata da reunião anterior.

A Comissão aprova o parecer do Sr. Público de Mello oferecendo a redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 144, de 1958, que eleva a Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho da Terceira, da Quinta e da Sexta Regiões, cria Juntas de Conciliação e Julgamento e dá outras providências.

As quinze horas e trinta minutos, esgotada a matéria constante da ata, o Sr. Presidente encerra a reunião, lavrando eu, Cecília de Rezende Martins, Secretária, a presente ata que, uma vez aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

ATA DA 149.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1958

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLONIO SALLES, VICTORINO FREIRE E DOMINGOS VELLASCO

Sumário

PROJETO DE LEI APRESENTADO

Projeto de Lei do Senado n.º 26, do Sr. Lino de Mattos, disposto sobre a criação do Mercado Nacional do Ouro e outros metais preciosos.

DISCURSOS PROFERIDOS

Senador Gaspar Velloso: Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1958, em discussão.

Senador Othon Mäder: Mudança da Capital da República.

Senador Lino de Mattos: Comutação de pena de presidiários do Instituto Penal de Loretiná — 2.ª Considerações sobre os Projetos de Lei da Câmara n.º 104 e 106, de 1958, em discussão.

Senador Lima Teixeira: Aumento de preço da gasolina.

MATERIA COM DISCUSSÃO ENCERRADA

Projeto de Lei da Câmara n.º 146, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00, em três parcelas anuais e consecutivas de Cr\$ 300.000.000,00, para a construção de uma refinaria de petróleo na cidade de Fortaleza, capital do Estado do Ceará.

MATERIAS VOTADAS

Requerimentos

— n.º 433, do Sr. Victorino e outros, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 181, de 1958. (Aprovado).

— ns. 434 a 437, do Sr. Francisco Gallotti, de dispensa de interstício, para inclusão em ordem do dia, respectivamente, dos projetos orçamentários dos Ministérios da Aeronáutica, Guerra, Marinha e Relações Exteriores. (Aprovados).

Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1957, que reverte ao serviço ativo do Exército oficiais de intendência que passarem à reserva de 1.ª classe, em vista de não ter sido cumprida disposição da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946. (Aprovado com emenda, em 2.ª Discussão).

Projeto de Lei da Câmara n.º 104, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para combater a erosão que assola o Estado do Paraná. (Aprovado).

As 14 horas e 30 minutos acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Lameira Bastencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Público de Mello — Waldemar Santos — Leonidas Mello — Oneyre Gomes — Parafal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Argemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Neves Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Maynard — Lourival Fontes — Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Lima Teixeira — Atílio Vivacqua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Alencastro Guimarães — Calado de Castro — Gilberto Marinho — Bernardes Filho — Benedito Valadares — Lino de Mattos — Domingos Vellasco — Pedro Ludovico — Mario Motta — João Villasboas — Flinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá (48).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 48 Srs. Senadores. Havendo número legal está aberta a sessão.
Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que, posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. 4.º Secretário, servindo de 1.º, dá conta do seguinte

Expediente

Parecer n. 445, de 1958

Da Comissão de Finanças as emendas ns. 68 a 84, oferecidas, em plenário, ao subprojeto 1.12 — Ministério da Agricultura.

Relator: Sr. Juracy Magalhães.

O projeto, de orçamento do Ministério da Aeronáutica, para 1959, recebeu, em plenário, emendas de números 68 a 84.

Essas emendas consubstanciam proposições de dois tipos distintos.

As de n.º 68 a 75, submetidas pelo eminente Senador Jorge Maynard, referem-se às dotações de custeio e manutenção dos serviços estabelecimentos e corpos de tropas do Ministério em aprêço.

As restantes (n.ºs. 76 a 84) correspondem a iniciativas das representações nesta Casa, em relação a aeroportos e campos de pouso, semelhantes às que já aprovamos nesta Comissão.

As do primeiro grupo (n.ºs. 68 a 75) se apoiam na própria experiência de seu ilustre subscritor, o Senador Jorge Maynard, engenheiro, com grandes serviços prestados à Aeronáutica, no setor de aeroportos, campos de pouso, oficinas, parques e bases.

As do segundo grupo (76 a 84) traduzem aspirações e reivindicações dos Estados e Municípios dos quais o Ministério não se pode alhear. Como dissemos no Parecer n.º 430, de 7 de corrente, as emendas dessa natureza são advertências do legislador sobre a situação dos campos e aeroportos de seus Estados.

Diante disso, com a de parecer que a Comissão de Finanças aprove todas as emendas.

A Comissão de Finanças e de parecer favorável às emendas de n.ºs. 68 a 84, de plenário, oferecidas ao organograma do Ministério da Aeronáutica para 1959.

Sala das Comissões em 14 de novembro de 1958. — *Vitalino Lima*, Presidente em exercício. — *Juraci Magalhães*, Relator. — *Lino de Mattos*. — *Gaspar Velloso*. — *Daniel Krieger*. — *Júlio Leite*. — *Paulo Fernandes*. — *Othon Mäder*. — *Lamela Bittencourt*. — *Parsijal Burroso*.

EMENDA N.º 68

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.10 — Matéria-prima, etc.

Onde se lê:

Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões)

Leia-se:

Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões)

Justificativa

Por esta verba são adquiridas todas as matérias-primas e materiais de transformação necessários ao trabalho dos Parques de oficinas de manutenção de Base.

Esses materiais vêm sofrendo sistemática e vertiginosa alta de preços e não será possível a manutenção de um número maior de aviões, em 1959, sem que a verba seja reforçada pelo menos de 20%. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 69

1.0.00 — Custeio.

1.3.00 — Material de Consumo e de transformação.

1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.

Onde se lê — Cr\$ 370.000.000,00 —

Leia-se: — Cr\$ 640.000.000,00.

Justificativa

A F. A. B. adquiriu em 1958, vários aviões de grande potência e por conseguinte de grande consumo que vão equipar as Bases Aéreas de Fortaleza (T-33 e F-80), Natal (B-26), Salvador (P-2V5) e São Paulo (SA-16).

está também prevista a entrada em serviço, em 1959, de aviões C-54, C-119 e H-ASW. Esse evento aumentará consideravelmente o consumo de combustíveis e lubrificantes. Além deste acréscimo considerável do equipamento da Força Aérea Brasileira, temos que considerar também o encarecimento dos combustíveis e lubrificantes da nova política cambial do Governo, recentemente aprovada. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 70

1.0.00 — Custeio.

1.2.00 — Material de Consumo e de Transformação.

1.3.05 — Materiais e Acessórios de Máquinas, etc.

Onde se lê — Cr\$ 140.000.000,00 —

Leia-se — Cr\$ 163.000.000,00.

Justificativa

Por esta verba são feitas as aquisições de peças e acessórios para viaturas. Como é sabido, o material rodante em serviço na FAB é extremamente antiquado, dada a impraticabilidade de sua renovação em face da situação do mercado, conhecida de todos: em consequência, o custo de manutenção, de ano para ano, torna-se cada vez mais elevado, como atestam o custo das peças, obsolescência pneumáticas, etc. sobre vertiginosamente. As dotações orçamentárias, que têm sido concedidas ao Ministério da Aeronáutica, são notoriamente insuficientes, impossibilitando a manutenção e a conservação das viaturas e criando sérias dificuldades para o serviço. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 71

1.0.00 — Custeio.

1.4.00 — Material permanente.

1.4.04 — Ferramentas e utensílios, etc.

Onde se lê: — Cr\$ 35.000.000,00

(Trinta e cinco milhões) — Leia-se: — Cr\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões).

Justificativa

Em 1959, o Ministério da Aeronáutica deverá equipar as oficinas de manutenção de Base de Fortaleza, de Salvador de Santa Cruz de Cambica e de Porto Alegre, além da instalação de Parque de Área em Recife. A maquinária e o ferramental para as citadas instalações, correrão por conta da verba 1.4.04, devendo assim ser a mesma consideravelmente reforçada em relação às dotações rotineiras dos exercícios anteriores. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 72

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e instalações.

4.2.07 — Aeronaves.

Onde se lê: — Cr\$ 300.000.000,00

— Diga-se: — Cr\$ 600.000.000,00.

Justificativa

O Ministério da Aeronáutica está desenvolvendo um programa de fabricação de aviões no Brasil, a fim de atender às necessidades de instrução na Escola de Aeronáutica, e incrementar a prática aviatória no meio civil, através dos Aero-Clubes existentes. Por outro lado, com essa política, está também fortalecendo o desenvolvimento da indústria aeronáutica em nosso país.

Tais desenvolvimentos atingirão em 1959 maior vulto que os atingidos no

exercício financeiro de 1958, tendo em vista:

a) a Fokker Ind. Aeronáutica S. A. completará a fabricação de 50 aviões de instrução primária S-11 e desenvolverá a produção dos aviões a jato S-14;

b) a Fábrica Nave Ind. Aeronáutica S. A. começará a entrega dos 100 aviões Paulistinha CAP-6 encomendados pelo Ministério da Aeronáutica e destinados a equipar a Esquadilha de Ligeira e Observação da F. A. B. e inúmeros Aero-Clubes. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 73

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e instalações.

4.2.02 — Automóveis de passageiros.

Onde se lê: — Cr\$ 1.000.000,00 —

Diga-se: — Cr\$ 50.000.000,00.

Justificativa

É conhecida a situação precária das viaturas automóveis em serviço no Ministério da Aeronáutica, que em sua maior parte já contam com mais de 10 a 15 anos de serviço.

Para que o Ministério da Aeronáutica possa progressivamente equipar a Força Aérea com viaturas mais modernas, usando ao máximo as possibilidades da indústria nacional, faz-se mister um substancial reforço desta verba. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 74

4.0.00 — Investimentos.

4.2.03 — Equipamentos e instalações.

4.2.04 — Autocaminhões, etc.

Onde se lê: — Cr\$ 20.000.000,00.

— Diga-se: — Cr\$ 50.000.000,00.

Justificativa

O número de caminhões em serviço no Ministério da Aeronáutica está muito abaixo das necessidades e as suas condições de utilização são bastante precárias devido a sua idade e a inexistência de peças para sua manutenção.

Esta verba deve ser também consideravelmente reforçada em 1959. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 75

4.0.00 — Investimentos.

4.2.00 — Equipamentos e instalações.

4.2.01 — Máquinas, motores, etc.

Onde se lê: — Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões) — Leia-se: — Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões).

Justificativa

Em 1959, o Ministério da Aeronáutica deverá equipar as oficinas de manutenção de Base de Fortaleza, de Salvador de Santa Cruz de Cambica e de Porto Alegre, além da instalação de Parque de Área em Recife. A maquinária e o ferramental para as citadas instalações, correrão por conta da verba 1.4.04, devendo assim ser a mesma consideravelmente reforçada em relação às dotações rotineiras dos exercícios anteriores. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 76

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou colaboração, etc.

18) Piauí:

Onde se diz:

Teresina — Cr\$ 15.000.000,00. — Diga-se: — Cr\$ 25.000.000,00.

Justificativa

O Piauí continua sem possibilidades de desenvolvimento econômico, em virtude da ausência dos meios de comunicações aéreas e terrestres. As Capitais dos Estados do Norte e Nordeste estão dotadas de aeroportos modernos que satisfazem plenamente ao progresso da aviação. Ocorre, entretanto, o contrário com esse Estado situado naquela região, onde os campos servidos pelos aviões comerciais são desprovidos das garantias técnicas para efeito de segurança dos vôos.

Dai por que se justifica e se torna necessário o aumento da dotação pleiteada.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — *Leônidas Melo*. — *Mathias Olympio*.

EMENDA N.º 77

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

7 — Diretamente, em convênios, etc.

Inclua-se:

Santos, Estado de São Paulo — Cr\$ 20.000.000,00.

Justificativa

Santos, das grandes cidades do Brasil, porto dos mais importantes das Américas, centro populoso, rico e ativo, não possui por inelutável que isto seja um aeroporto à altura de seu progresso. Para corrigir essa grave falta, consigna a emenda uma dotação de vinte milhões, coisa perfeitamente justa, tanto mais que é das maiores a contribuição daquela cidade para os cofres federais.

Sala das Comissões em 14 de novembro de 1958. — *Sanctor Catão de Castro*.

EMENDA N.º 78

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) — Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.

26 — Sergipe:

Inclua-se:

Conclusão do campo de pouso de Simão Dias — Cr\$ 500.000,00.

Justificativa

Obra já iniciada, urge destiná-lhe o quantitativo indispensável à sua conclusão, sob pena de prejuízos incalculáveis.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — *Jorge Maynard*.

EMENDA N.º 79

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

5) — Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.

15 — Paraíba

Onde se diz —

Cr\$ 2.200.000,00

Diga-se —

Cr\$ 7.500.000,00.

Justificação

A dotação constante do Projeto, é insuficiente para atender às despesas programadas.

Sala das Sessões em 14 de novembro de 1958. — João Arruda.

EMENDA N.º 30

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

2) — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, etc.

15 — Paraíba

Onde se diz —

Cr\$ 1.600.000,00

Diga-se —

Cr\$ 2.800.000,00.

Justificação

É necessário majorar a dotação em anexo, a fim de que os serviços em andamento não sofram interrupção.

2) — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, etc.

Sala das Sessões em 14 de novembro de 1958. — João Arruda.

EMENDA N.º 31

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

2) — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, etc.

10 — Goiás

Inclua-se —

Pôrto Nacional — Tocantinópolis — Natividade — Pedro Afonso.

Justificação

Os municípios acima referidos, situados no setentrão goiano, hoje populosos e bastante desenvolvidos, carecem de campos de pouso à altura de suas necessidades.

Sala das Sessões em 14 de novembro de 1958. — Caetano de Castro.

EMENDA N.º 32

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

2) — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, etc.

10 — Goiás

Inclua-se —

Goiás — (antiga capital) — Cr\$ 500.000,00.

Justificação

A cidade de Goiás que só nos últimos tempos vem se recuperando, do baque que sofreu, ao perder a condição de capital do Estado, exige, para que seja acelerado o ritmo de seu programa, um aeroporto capaz de satisfazer as suas necessidades.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1958. — Caetano de Castro.

EMENDA N.º 33

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

26 — Pernambuco

Acrescente-se —

Recife — Cr\$ 10.000.000,00.

Justificação

O aeroporto de Recife está a receber de obras de acesso.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1958. — Apolônio Salles.

EMENDA N.º 34

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras

26 — Pernambuco

Na cidade Panelas — Cr\$ 1.500.000,00.

Na cidade Altinho — Cr\$ 1.500.000,00.

Justificação

Estas cidades se encontram na rota de Paulo Afonso e precisam de aeroporto até por motivo de segurança de vôo.

Sala das Sessões em 14 de novembro de 1958. — Apolônio Salles.

Parcecer n. 446, de 1958

Da Comissão de Finanças as emendas de ns. 20 a 26, oferecidas, em plenário, ao subanexo 4.16 — Ministério da Guerra.

Relator: Sr. Parsifal Barroso.

O projeto de orçamento do Ministério da Guerra, para 1959, recebeu, em plenário, mais sete (7) emendas.

As de ns. 20, 21, 22, 24 e 25, substanciam proposições que, embora do interesse do Ministério da Guerra, correspondem a iniciativas de seus ilustres signatários.

As de ns. 23 e 26, subscritas pelo eminente Senador Filinto Müller, líder da Maioria, correspondem a proposições sugeridas pelo Sr. Ministro da Guerra, General Henrique Lott, numa espontânea contribuição para a política de compressão das despesas públicas, sem que daí decorra prejuízo para a normalidade dos corpos de tropa e demais estabelecimentos militares.

Cóerentes com o parecer n.º 432, que, no dia 10 do corrente, proferimos perante esta Comissão, somos de parecer favorável a todas as emendas. Muito embora as do primeiro grupo (20, 21, 22, 24 e 25) acrescentem recursos e, as do segundo grupo (23 e 26), proponham alterações no sentido de compressão de despesas, não haverá contradição se a todas aprovarmos. É que as primeiras, mesmo se aceitas pela Câmara, não afetam o custeio da administração da Guerra. São proposições autorizativas, dependendo a execução das despesas da situação financeira do exercício.

Nestas condições, a Comissão de Finanças é de parecer favorável às emendas de ns. 20 a 26, oferecidas, em plenário, ao orçamento do Ministério da Guerra, para 1959.

Sala das Comissões, em novembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Parsifal Barroso, Relator. — Lino de Mattos. — Gaspar Velloso. — Daniel Krieger. — Júlio Leite. — Paulo Fernandes. — Othon Mader. — Limeira Bittencourt.

EMENDA N.º 20

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Hospital Central da 6.ª Região Militar (Salvador) para obras, e equipamentos e ampliação — Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

O Hospital Central da 6.ª Região, atende às necessidades de três Estados da Federação, sendo o número de leitos insuficiente para o atendimento dos doentes que ali comparecem.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958 — Lima Teixeira.

EMENDA N.º 21

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.01 — Estudos e Projetos

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Para construção de um Pavilhão destinado a complementar as instalações do Colégio Militar do Rio de Janeiro — Cr\$ 30.000.000,00

O Colégio Militar, instituto destinado a ministrar o ensino secundário de conformidade com os ciclos e programas do Ministério da Educação, aos órfãos dos militares do Exército, da Marinha e da Aeronáutica, admite, contudo, nos seus cursos, a matrícula dos filhos de militares da ativa, da reserva remunerada ou reformados das Forças Armadas e, também, dos filhos de civis, desde que o número de vagas não tenha sido preenchido com os candidatos órfãos, alguma cidade.

Estabelecimento pleno de tradições, cuja fundação data de 1889, começou suas atividades com apenas 44 alunos, 10 professores e 9 oficiais na Administração. Hoje, conta com um efetivo que excede o número de 2.500 alunos (a rescisão de 5.680%), 194 professores e 56 oficiais na Administração.

Suas instalações atuais, como sede no autêntico solar do Barão de Itacurussá, e capacidade, correspondente a 1.600 alunos, estão sendo utilizadas como se ser compreensível, da forma a mais difícil e penosa, dando que os preceitos pedagógicos e disciplinares têm de ser observados, o que impõe verdadeiros sacrifícios de planejamento e mesmo acentuado sacrifício para os corpos docente e discente, pois que o ensino, ora em constante evolução decorrente dos métodos e processos cada vez mais aperfeiçoados e de surto extraordinário que vimos registrando no tocante às ciências em geral, está a exigir especial cuidado dos responsáveis.

Tal situação, afinal de contas, tem sido resolvida com esforços suplementares e ginástica na aplicação dos meios, visto que o índice demográfico desta Capital, bastante auspicioso, que faz aumentar o número de jovens candidatos, deve ser considerado apesar das aludidas dificuldades com que amam o Comandante do Colégio e seus auxiliares na famosa Casa do Conselheiro Tomás Coelho.

A propósito, convém frisar que atualmente os filhos de civis, alunos deste Educandário, perfazem cerca de 70% de seu efetivo; e que para o ano letivo de 1959 foram previstas pelo Exmo. Senhor Ministro da Guerra (80) oitenta vagas no curso ginásial e (20) vinte no curso científico.

tífico, para as quais estão inscritos respectivamente:

Para ingresso no Curso Ginásial: 2.535 candidatos.

Para ingresso no Curso Científico: 150 candidatos.

Total — 2.685 candidatos.

A construção desse Pavilhão se faz indispensável, bastando dizer-se que, há três anos, não se realiza exame de Admissão ao Curso Ginásial, por falta de capacidade de instalação do Colégio.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958 — Filinto Müller.

EMENDA N.º 22

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Construção do Colégio Militar de Curitiba — Cr\$ 30.000.000,00.

Justificação

Obra inadiável e que deve ser concluída o quanto antes, a fim de melhor instalar aquele estabelecimento de ensino militar.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — Gaspar Velloso.

EMENDA N.º 23

4.0.00 — Investimentos

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.04 — Autocaminhões, auto-bombas, camionetas de carga, auto-socorro.

Onde está Cr\$ 48.143.000,00

Leia-se Cr\$ 104.246.000,00

Justificação

O Ministério da Guerra, tendo em vista o desgaste do material rodante do exército e atendendo a necessidade de manter em nível mínimo as operações de viaturas automotivas, solicita que esse Senado Federal, aprove emenda ao Projeto 4.180-A-58 da Câmara dos Deputados, no sentido de ser acrescida a parcela de Cr\$ 56.103.000,00 nesta S/c, na Proposta Orçamentária deste Ministério para 1959, já aprovada pela Câmara dos Deputados, perfazendo o total de Cr\$ 104.246.000,00.

Releva notar que, o aumento acima solicitado, corre, na maior parte, a conta do corte de Cr\$ 66.103.000,00 efetuado na dotação da S/c 1.3.07 — Ferragem, etc. quando da votação da Proposta Orçamentária deste Ministério na Câmara dos Deputados, redução essa, justificada em virtude da substituição de Unidades de tipo hipomóvel por Unidades motorizadas, conforme se vem processando de acordo com os recursos disponíveis.

Filinto Müller.

EMENDA N.º 24

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Para construções militares em Goiás do Sul — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

Trata-se de obras indispensáveis aos diversos setores de administração militar.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — Daniel Krieger.

EMENDA N.º 25

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.

3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.

3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Convênio entre o Arsenal de Guerra e o Hospital N. S. das Graças, de General Câmara — Cr\$ 1.000.000,00.

Justificação

É dotação necessária à continuidade dos serviços de assistência médico-hospitalar ao pessoal do Arsenal de Guerra.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — *Daniel Krieger*.

EMENDA N.º 26

1.0.03 — Custeio.

1.2.03 — Pessoal militar.

1.2.02 — Vencimentos de praças.

Reduza-se de Cr\$ 200.000.000,00.

Justificação

Em virtude da concessão do aumento da dotação destinada à aquisição de viaturas auto, segundo emenda apresentada ao Senado, será possível motorizar algumas unidades do Exército, com economia do efetivo em praças (condutores de animais).

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — *Filinto Müller*.

Parecer n. 447, de 1958

Da Comissão de Finanças, às emendas ns. 14 e 15, oferecidas, em plenário, ao Subanexo 4.18 — Ministério da Marinha.

Relator: Sr. Ary Vianna.

Os eminentes senadores Juracy Magalhães e Lima Teixeira, ambos da representação da Bahia nesta Casa, apresentaram, no plenário, emendas ao projeto de orçamento do Ministério da Marinha para 1959.

Essas emendas, em número de duas (ns. 14 e 15), propõem a inclusão de recursos para obras e instalações relacionadas com a Base Naval de Salvador.

A de n.º 14, refere-se ao Hospital, a no valor de Cr\$ 3.000.000,00; a de n.º 15, à ligação telefônica entre Salvador e a Base, e requer Cr\$ 5.000.000,00.

Não temos dúvida em sugerir a aprovação de ambas as emendas.

Nessas condições, a Comissão de Finanças, é de parecer favorável às emendas ns. 14 e 15, oferecidas em plenário ao projeto de orçamento do Ministério da Marinha, para 1959.

Sala das Comissões, .. de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Ary Vianna*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Lino de Mattos*. — *Gaspar Velloso*. — *Julio Leite*. — *Lameira Bittencourt*. — *Paulo Fernandes*. — *Othon Mäder*. — *Parsifal Barroso*.

EMENDA N.º 14

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosserimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Hospital Naval de Salvador, para obras de ampliação — Cr\$ 3.000.000,00.

Justificação

Torna-se indispensável a ampliação do Hospital Naval de Salvador, por isso que o número de seus leitos é insuficiente para atender aos doentes e acidentados.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1958. — *Lima Teixeira*.

EMENDA N.º 16

01 — Secretaria Geral da Marinha.

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.2.00 — Equipamentos e investimentos.

05 — Bahia.

Inclua-se:

Ligação telefônica entre Salvador e a Base Naval de Aratu (em convênio com a companhia mista fundada sob os auspícios do Estado da Bahia) — Cr\$ 5.000.000,00.

Justificação

A companhia mista, criada sob os auspícios do Governo do Estado da Bahia, para superintender o seu serviço telefônico cabe dotar as providências cabíveis para dotar o Estado de um sistema de ligação à altura de suas reais necessidades. É evidente que entre os objetivos primaciais do seu programa se destaca o da ligação da Base Naval de Aratu, localizada em ponto distante da cidade, aos centros de atividades públicas e privadas da capital.

Juracy Magalhães.

Parecer n. 448, de 1958

Da Comissão de Finanças à emenda n.º 34, oferecida, em plenário, ao subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Relator: Sr. Noveais Filho.

Apresentamos, em plenário, a emenda n.º 34, tendo por objetivo corrigir o nome da entidade mencionada Adendo A do Ministério das Relações Exteriores, sob o n.º 24.

Se não tomássemos essa providência certamente a Organização das Entidades não Governamentais do Brasil não teria a oportunidade de receber a subvenção de Cr\$ 150.000,00 que lhe cabe.

Dai porque sugerimos à Comissão de Finanças que aprove a emenda em apêço.

A Comissão de Finanças é de parecer favorável à emenda n.º 34, oferecida ao subanexo orçamentário número 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

Sala das Comissões, em .. de novembro de 1958. — *Vivaldo Lima*, Presidente em exercício. — *Noveais Filho*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Lino de Mattos*. — *Gaspar Velloso*. — *Julio Leite*. — *Lameira Bittencourt*. — *Parsifal Barroso*. — *Paulo Fernandes*. — *Othon Mäder*.

EMENDA N.º 34

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.02 — Subvenções ordinárias.

1) Subvenções a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação do Adendo B.

Onde se diz:

24) Organização não Governamentais — Cr\$ 150.000,00.

Diga-se:

24) Organização das Entidades não Governamentais do Brasil — Cr\$ 150.000,00.

Justificação

Trata-se de simples retificação do nome da instituição contemplada no projeto.

Sala das Sessões, .. de novembro de 1958. — *Noveais Filho*.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente. Sobre a mesa projeto de lei proposto pelo nobre Senador Lino de Mattos.

Lido e apoiado, é despachado às Comissões da Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças o seguinte

Projeto de Lei do Senado n. 17, de 1958

Dispõe sobre a criação do Mercado Nacional do Ouro e outros metais preciosos.

Art. 1.º Fica criado, na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, o Mercado Nacional do Ouro e de outros metais preciosos, ratificando para efeito desta lei, o art. 3 da Lei 354 de 16 de dezembro de 1896 e o art. 29 do Decreto n.º 2.475, de 13 de março de 1957.

Art. 2.º Para dar execução a presente lei, fica classificado o ouro em 3 categorias:

a) *Ouro-minério* — Ouro nativo ou bruto, expresso em teor ou percentagem de impurezas;

b) *Ouro-mercadoria* — Ouro fundido em obra, expresso em quilates.

c) *Ouro-estalo ou reserva monetária* — Ouro em moeda ou amoldado em barras e lingotes, expresso em gramas, oitavas e onças.

Art. 3.º — Toda pessoa natural ou jurídica que possuir ouro ou outro metal precioso amoldado em barra e em lingote só poderá negociá-lo em público pregão na Bolsa de Valores do Rio de Janeiro.

Art. 4.º — Todas as pessoas naturais ou jurídicas, que explorem a indústria de mineração e extração de ouro e outros metais preciosos ficam obrigadas por esta lei a entregar todo o metal produzido à Casa da Moeda a fim de ali ser contrastado, só assim sendo permitida a sua negociação, mas por intermédio do Mercado Nacional do Ouro e de Outros Metais Preciosos na Bolsa do Rio de Janeiro.

Art. 5.º — Para a negociação de que tratam os arts. 3.º e 4.º, fica a Casa da Moeda obrigada a expedir um certificado que prove ter sido ali contrastado o metal precioso.

Art. 6.º — É permitida a negociação exportação e a importação do ouro e outros metais preciosos classificados como mercadoria e fora do público pregão de Bolsa, mas sujeita a todas as leis em vigor.

Art. 7.º — É permitida a exportação do ouro e outros metais preciosos em moedas lingotes ou barras classificados como estalo ou reserva monetária, desde que seja provada a sua compra em Bolsa mediante apresentação do certificado por ela emitido em nome do comprador no exterior e a venda equivalente em moeda estrangeira de mercado de taxa livre.

1.º — Para efeito de cálculo do valor da cambial emitida ou do valor do crédito negociado, tomar-se-á por base de conversão o valor em cruzéis do metal adquirido em Bolsa, a taxa de câmbio que for negociado no mercado de taxa livre.

Art. 8.º — Não será permitida a exportação e saída do país de ouro e outros metais preciosos nativos ou brutos, classificados como minério.

Art. 9.º — A negociação de que trata esta lei, será feita em público pregão, após o qual a Bolsa do Rio de Janeiro emitirá um certificado contendo: forma, espécie, título, padrão, peso, quantidade e demais características do metal precioso negociado.

bem como os valores unitários e globais da transação, arquivando-se na Bolsa o certificado expedido pela Casa da Moeda.

Art. 10.º — O certificado emitido pela Bolsa de Valores do Rio de Janeiro valerá como título de propriedade e será o documento hábil para negociações posteriores em Bolsa sendo arquivado quando negociado emitindo-se novo certificado.

Art. 11.º — Caberá ao comprador a obrigação de levantar, na Bolsa o certificado correspondente à sua aquisição.

Art. 12.º — O certificado emitido pela Bolsa será selado com estampilhas de Cr\$ 500 (art. 2.º da Lei do Selo);

Art. 13.º — A Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, para o fiel cumprimento do disposto nesta lei, fica obrigada a manter um registro especial para as operações do Mercado do Ouro e Outros Metais Preciosos.

Art. 14.º — Fica a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro devidamente autorizada a desempenhar as funções de comprador autorizado do ouro para o Tesouro Nacional.

Art. 15.º — A entrada ou importação do ouro ou outros metais preciosos, como capital, só poderá ser reconhecida como tal depois de comprovada a sua negociação em Bolsa, de acordo com as disposições desta lei, sendo o valor apurado em cruzéis que formará o capital.

Art. 16.º — As operações realizadas em cumprimento de mandados judiciais e as realizadas a requerimento de pessoas naturais ou jurídicas, se processarão de conformidade com os arts. 112, 113 e 115 do Decr. n.º 2.475, de 13 de março de 1897.

Art. 17.º — As vendas e compras que o Banco do Brasil S. A. tiver de realizar de ouro ou outros metais preciosos, ficam sujeitas às disposições da presente lei.

Art. 18.º — É facultado aos bancos e casas bancárias a formarem o seu estoque de 50% de ouro em moeda ou amoldado, em barra ou lingote.

Art. 19.º — Continuam em vigor no que não colidirem ou não estiverem automaticamente revogadas com a presentes, ficam sujeitas às disposições baixadas sobre o ouro.

Art. 20.º — A presente lei entrará em vigor 30 dias após a sua publicação.

Justificação

O presente projeto de lei resultou de estudos e sugestões do Ilustre Corretor de fundos públicos, Sr. Alexandre Cerqueira que o publicou nas colunas do "Correio da Manhã".

Conforme o próprio Sr. Alexandre Cerqueira esclarece, na entrevista que acompanha a publicação desse anteprojeto de lei, de há tempos vem trabalhando no problema ligado à exploração do ouro e de outros metais preciosos.

Nesse sentido recebi numerosas contribuições, entre elas uma cópia de valioso trabalho do técnico no assunto, Sr. José Frederico Souza Martins, calculado em cujo trabalho eu estava preparando projeto de lei para ser submetido à consideração do Congresso Nacional.

A publicação do bem ordenado trabalho do Sr. Alexandre Cerqueira dispensou-me de completar o que fora inicialmente por mim, aconselhando-me a adotar o referido trabalho como base para o estudo e decisão do Congresso Nacional.

A fim de que os nobres congressistas tenham em mãos amplos elementos elucidativos sobre a matéria

faço incorporar a esta justificação as considerações dos técnicos no assunto. Senhores José Frederico Souza Monteiro e Alexandre Cerqueira e que são os seguintes:

Do Sr. Alexandre Cerqueira

A política adotada atualmente para o ouro tem sido prejudicial à economia nacional. Eminentes geólogos, como Eschwege, Felício dos Santos, Pandia Calógeras e o economista Roberto Simonsen, vêm, há mais de cem anos, apontando os mesmos erros que se insiste em praticar na política do ouro no Brasil.

O professor Louis Baudin, em uma de suas conferências, chamou a atenção para um fato curioso observado: "O método empregado pelos países orientais para a reabsorção — da inflação — os governos vendem o ouro. As populações estão sempre desejosas de o guardar e o entesouramento substitui a inflação.

Ultimamente, devido aos grandes déficits orçamentários, as grandes emissões de papel-moeda e o abuso do crédito, houve uma corrida para a compra de câmbio (moeda arbitrável), como meio de defesa e garantia de uma possível baixa do nosso câmbio, isto é, a desvalorização do cruzeiro, já prevista pelos poderes públicos quando propuseram um empréstimo com garantia de desvalorização da moeda.

A compra de ouro oferece uma garantia específica e intrínseca maior do que o valor sentimental da compra de divisas (câmbio), entretanto não houve uma corrida para o ouro devido às dificuldades na sua negociação e à falta de um mercado que desse as garantias legais e liquidez às operações.

MEIO BILHAO

Em estudos feitos por institutos americanos, os depósitos percentuais a residentes no Brasil nos bancos no exterior foram estimados em mais de 12 bilhões de dólares e que pessoas jurídicas no Brasil em possuidoras de depósitos em bancos no exterior em quantia superior ao capital declarado no Brasil, constituindo, com isto, uma descapitalização e um dos fatores do alto custo da produção e do baixo nível de produtividade no Brasil.

No Tratado de Bretton Woods, o ouro é considerado escasso e não moeda circulante e a paridade é definida pelo peso-ouro. A moeda no Brasil é inconversível, fiduciária e se curso forçado. A alta ou a baixa do valor-papel do ouro não implica na quebra do padrão da moeda. O ouro está classificado nas leis vigentes de forma genérica, tornando-se necessário classificá-lo de forma mais objetiva.

Os geólogos citados declaram que são esperadas e estão sendo exploradas por processos já conhecidos. Há aperfeiçoamentos modernos de prospecção eficientes, a exemplo do processo Philby que permite a recuperação de áreas infinitesimais de ouro.

DESINTERESSE

Com a taxação elevada (quintos ou 20%) adotada pelo governo e concedida por Eschwege em 1819, não há interesse na mineração do ouro em lavras organizadas comercialmente.

E concluindo:

— Torna-se necessário criar um só mercado de ouro no Brasil, como acontece na maioria dos países produtores de ouro. Um só mercado de ouro é um fato altamente econômico, evitando com isto vários preços sobre uma só espécie de valor. Já existindo a Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, a única de âmbito federal, por consequência é natural e lógico dar uma regulamentação normativa a lei

já existente, n.º 354 e ao decreto número 2.476. É baseado nestes argumentos irrefutáveis que apresento este ante-projecto:

OURO. A META QUE PODERÁ RESTAURAR A ECONOMIA BRASILEIRA

1. Considerações Preliminares

As questões de ordem econômica e financeira nem sempre podem ser resolvidas unicamente pelos economistas. É por isso que, não raras vezes, são estes assessorados pelos engenheiros e técnicos nos diversos ramos da indústria, da agricultura e dos transportes, a fim de encontrarem a melhor solução para cada caso específico.

Há ainda um conceito errôneo entre nós, quanto ao valor prático da investigação científica no aproveitamento dos recursos naturais do país. Vemos isso na agricultura e na mineração, principalmente porque as indústrias já há algum tempo compreenderam o grande benefício que colheriam modernizando sua maquinaria e aprimorando sua técnica.

Por outro lado, verificamos que existe, hodiernamente, a convicção de que as nossas minas e jazidas de ouro acham-se completamente esgotadas, em virtude da lavra ambiciosa e feita sem a devida técnica nos tempos da colônia, do Império e, por último, na República, com raras e honrosas exceções, como nas minas de Morro Velho e outras.

Com a intensificação dos estudos geológicos e, principalmente, com um grande programa de sondagens, fica demonstrado, à sociedade, que nossas jazidas aluvinares, disseminadas em vários Estados e Territórios da Federação, não estão esgotadas como é o conceito dominante no meio industrial e capitalista. Ao contrário, empreendimentos desse gênero, se conduzidos com boa técnica na prospecção, serão bem sucedidos economicamente, desde que empreguem equipamentos modernos de extração em grande escala, lavarias mecânicas e sejam amparados por financiamentos e leis adequadas.

Meditando sobre esses pontos há bastante tempo, e estudando os diversos fatores que vêm provocando a angustiante crise de divisas, que nos aflicta com sua repercussão, no crescimento contínuo da inflação que está sendo difícil de ser controlada apesar dos esforços ingênuos que o Governo vem fazendo, chegamos à conclusão que não nos devemos limitar de apresentar ao Governo empreendedor e dinâmico do Ilustre Presidente Juscelino Kubitschek nossa sugestão.

Tem-se a convicção de que, se for posta em execução o planejamento alvitrado, poderemos fortalecer a nossa moeda, não somente o país restabelecendo-lhe a confiança, como também no exterior proporcionando ao Governo os meios de que tanto necessita para a realização do vasto plano de metas indispensável ao desenvolvimento nacional.

O plano da nova política do ouro é a meta que deixei de ser lembrada, mas que, por certo, será das mais importantes, porque básica e da qual as demais dependerão.

2. Divisas-Ouro — Muitos são os meios de obtenção das divisas-ouro em metal, por um país.

A análise deste importante assunto é por demais interessante e por si só representa vasta matéria a ser estudada; por isso, e para não nos desviarmos do objetivo em mira, que é

o da nova política do ouro a ser seguida no país, limitar-nos-emos a alguns esclarecimentos ligeiros.

a) Por meio de saldos positivos no balanço de pagamentos

País em franco desenvolvimento ascensional, o Brasil tem importado e não fôra mas medidas coercitivas impostas pelo Governo, muito mais importaria para o atendimento de matérias-primas e máquinas para as indústrias e interesses particulares.

Temos exportado, mais, em volume físico, embora o valor decline; isso, porque minérios e outros produtos têm rendido menos do que o café, o cacau etc. Resultado: nosso déficit até 31 de julho, já monta em perlo de US\$ 200.000.000,00.

b) Pelo ingresso de capitais de investimento

Apesar do magnífico trabalho desenvolvido pelo nosso ilustre e esforçado Presidente Juscelino Kubitschek no sentido de atrair novos capitais estrangeiros, tendo conseguido, em dois e meio anos, saldos positivos de 295 milhões de dólares, o déficit acumulado na descapitalização no período de oito anos de 1947 a 1955, que era de US\$ 546.000.000,00, ainda produziu uma descapitalização líquida de US\$ 251.000.000,00. Este assunto é sumamente delicado e dependerá de estudos conforme salientou o nosso representante, Dr. Saturnino Braga, na 47.ª Conferência Interparlamentar, há pouco realizada aqui.

c) Por meio de empréstimos no exterior

Nossos governos, em geral, têm se valido desse meio para a obtenção do equipamento de nosso parque industrial, ferroviário, construções de portos ou para simplesmente cobrir déficits no balanço de pagamento. É um meio fácil e outrora foi muito útil a nossos governos federais, estaduais e municipais na consecução de seus empreendimentos.

Há, em dia, os empréstimos são concedidos apenas com a finalidade de abertura de créditos para compra de equipamento no país ou para saldar atrasados comerciais.

É, entretanto, conveniente ressaltar o fato de que a economia de um povo não pode ficar, continuamente, na dependência do crédito estrangeiro.

Em 1924, por ocasião do 1.º empréstimo, chamado de "Plano Dawes", para a Alemanha, o Banco Alemão de Emissões chamava continuamente a atenção do povo e do Governo sobre os riscos de uma utilização excessiva do dinheiro estrangeiro.

Somos, por isso, favoráveis ao recurso do capital estrangeiro, porém, para a realização de empreendimentos reprodutivos e grandes obras de engenharia que sejam auto-financeáveis nunca, entretanto, para cobrir déficits, pelo desequilíbrio da balança de exportação e importação, porque compete ao povo produzir para exportar, cada vez mais, sob o estímulo e a orientação dos poderes públicos.

d) Pela turismo

Sobre este ponto, todos nós sabemos que ainda está tudo por se fazer, neste setor, seja na disseminação e construção de bons hotéis, estradas, aeroportos nos pontos de beleza paisagística, cidades históricas ou etnográficas ou ainda, na propaganda contínua e bem sugestiva no exterior. O turismo é uma das mais rendosas fontes de divisas-ouro para a França, a Itália, a Suíça e outros países e também para o nosso, quando este assunto for levado mais a sério.

e) Pelo retorno de dividendos ou juros de capitais brasileiros aplicados no exterior.

O capital particular brasileiro é ainda insuficiente para a multiplicidade de aplicações rendosas em todo o país, e tão cedo não intervirá ao capitalismo nacional aplicar capital no estrangeiro onde o rendimento é incomparavelmente inferior ao que ele poderá auferir no seu próprio país.

Assim, não vendo, no momento, como melhorar as nossas reservas de divisas-ouro pelos meios sucintamente enumerados, cremos que o mais lógico e recomendável será o de, quanto mais breve possível, tratarmos de explorar nossos recursos naturais como o petróleo, os minérios e demais produtos exportáveis, com a maior intensidade possível, espírito patriótico e sem falso nacionalismo.

3. Novo plano para a política do ouro

Achava-se em estudo esta nossa ideia, quando constatamos que nossos parlamentares, verificando a situação caótica em que se encontra a produção do ouro em nossa pátria, debateram com brilhantismo o assunto, através do discurso do Senador Sr. Lino de Mattos e oportuno a paratizar os Senadores Srs. Alencastro Guimarães e Fernandes Távora resultando um pedido de informações do Senador Lino de Mattos ao Ministério da Fazenda, conforme consta da Imprensa e do Diário do Congresso Nacional de 14-6-58.

O objetivo daquele ilustre senador é o de obter as informações que habilitem o Congresso Nacional a legislar sobre a matéria, a fim de pôr paradeiro à anarquia em que vive a exploração do ouro ou seja, o comércio do ouro em nossa pátria.

Como o assunto em liide veio de encontro ao plano que havíamos delineado, procuramos esclarecer alguns pontos, os quais, juntamente com as informações que serão fornecidas pelo Ministério da Fazenda, permitirão ao Congresso estabelecer as bases para a NOVA POLÍTICA DO OURO.

Nosso plano só poderá ser convenientemente satisfatório se nossos legisladores votarem com urgência, as leis de que o Governo necessita para o fomento da produção do ouro e seus associados, de modo a interessar a iniciativa particular na sua mineração e refino.

As principais providências sugeridas ao Governo são as seguintes:

1) Restabelecimento do padrão-ouro no país

Quando sugerimos o restabelecimento do padrão-ouro no país, não temos em vista a conversibilidade do papel-moeda em circulação pelo seu valor correspondente em ouro, o que só se verifica em um ou dois países, nos tempos hodiernos; porém o papel-moeda deverá ter um lastro-ouro tal, que possa adjuar tanta soma de consumo como se tivesse à disposição, uma quantidade correspondente de ouro, ser, enfim, uma moeda forte. Esse foi o espírito da teoria que o Dr. Hjalmar Schacht tão brilhantemente defendeu e que salvou a situação financeira da Alemanha. As razões pelas quais deviam ser mantidos encaixes metálicos nos Bancos de emissão eram de natureza distintas. Antes do mais, ao introduzir-se o padrão-ouro contribuiu-se para o fortalecimento da confiança na economia do papel-moeda emitido, visto como, para uma certa percentagem dessas notas, estava disponível uma correspondente reserva de ouro nos cofres do Banco emissor. Por isso, visava-se também evitar uma emissão excessiva de papel em circulação ou

seja, o que hoje em dia chamamos de inflação.

Uma política monetária sã e estável só pode existir com uma moeda forte, e isso, principalmente, só se consegue com saldos favoráveis do balanço de pagamentos. Mas, enquanto não se conseguem saldos favoráveis, deve-se ir consolidando o valor do nosso papel-moeda. De acordo com o quadro elaborado pelo Senhor Afonso Almira, Diretor da Caixa de Amortização do meio circulante nacional, em 31 de julho próximo findo, havia atingido a 103.353.725.449,00, que é uma cifra recorde. Há dez anos passados, o papel-moeda emitido era de 21.493 milhões de cruzeiros e daí até 31-12-57 chegamos a 96.575 milhões de cruzeiros. Num decênio, emitiu-se 74.882 milhões de cruzeiros, ou sejam, mais ou menos 345% infelizmente os nossos saldos-ouro não cresceram, pelo contrário, diminuíram, daí o mal-estar geral provocado pela inflação em correspondente encarecimento da vida. A emissão atual corresponde a um índice "per capita" de Cr\$ 1.640,00 quando em 1930 (de era ananias) de Cr\$ 85,00; em 1945 Cr\$ 379,00 e em 1955, de Cr\$ 1.186,00 (Fonte — Anuário do I.B.G.E. 1957).

Por outro lado, essas reservas de ouro fino era mde 35.122 kg em 1939 com o valor de Cr\$ 593.913.000,60, chegaram em 1946 quando o Banco do Brasil ainda comprava todo o ouro produzido no país, a 314.881 kg no valor de Cr\$ 7.115.095.000,00 e atualmente, foram bastante reduzidas.

Em 30-11-1957 possuía o Brasil ... 287.853.431.831 gr de ouro ou seja aproximadamente 287.853 kg de ouro no valor de US\$ 323.914.395,57 na base de US\$ 35,00 por onça "troy". Daquela quantidade, 230.707.048.923 gr estavam depositadas nos Estados Unidos e o restante — 57.146.382.908 gr — no Banco do Brasil.

Do total existente, 181.816.059.509 gr garantiam, como ainda agora, o empréstimo de US\$ 200.000.000,00 contratado em fins de 1954 com um grupo de Bancos americanos.

Além disso, temos a cota de 37,5 milhões de dólares — praticamente esgotada — no Fundo Monetário Internacional.

Levanto em consideração a extensão de nosso território e a população, estimada em 1-7-58, em 62.725.000, o papel-moeda em circulação, no total de Cr\$ 103.353.725.449,00, não é excessivo, porém, o lastro-ouro que lhe corresponde, no valor de 6,3% é por demais pequeno.

Deveríamos ter pelo menos 30% o que corresponderia a 1.500.000 kg.

De acordo com a estatística do Federal Reserve Bank of New York, as compras dos Bancos Centrais foram pouco maiores em 1956 do que em 1957. Os estoques americanos aumentaram de 305 milhões de dólares e os de outros países de 400 milhões de dólares. O Banco Central da Alemanha reforçou suas reservas de ouro em 4 bilhões de D.M., isto é, um montante quase igual ao valor da produção mundial de ouro, exclusiva a Rússia. As reservas de ouro, atuais, da Alemanha — para uma reserva monetária de 24 bilhões de marcos — passaram, num único ano, de 8 para 10 bilhões de D.M.; enquanto as de dólares e outras moedas conversíveis (7 bilhões de D.M.), permaneceram mais ou menos estacionárias. E, segundo o Professor Erhard, que é o ditador das finanças da Alemanha, 1/4 do papel-moeda em circulação na Alemanha está em mãos de estrangeiros.

Desde os princípios do século XIX, a Grã-Bretanha, como primeiro país

de comércio universal, vinculou juridicamente sua moeda ao ouro. Não foi a Inglaterra que abandonou o padrão-ouro, mas foi o ouro que abandonou a Inglaterra; isso, por volta de 1944, depois da exaustão provocada pela 2ª guerra mundial. O Reino Unido importou, em 1957, ouro em lingotes no valor de 300 milhões de libras esterlinas (ou sejam 840 milhões de dólares). Mesmo durante a última guerra, as minas de ouro do Império Britânico produziram, sem decasso. Por que? E que os ingleses confiam no ouro e desejam uma moeda valiosa.

A França, recentemente, lançou um empréstimo interno em ouro, com o objetivo preciso de incorporar as reservas oficiais do país valor equivalente a aproximadamente 3.000 milhões de libras esterlinas! Em 1952, em operação análoga, o Sr. Antoine Pinay, atual Ministro das Finanças da França, conseguiu, em pouco mais de uma semana, 15 milhões de libras esterlinas com idêntico fim.

As reservas de ouro na França são de 190 milhões de dólares e mais outros 600 milhões de dólares nas reservas-ouro do Banco de França, boa parte das quais está vinculada a empréstimos. As manobras financeiras do Sr. Pinay para aumentar o encarte-ouro visam, em primeiro lugar, debelar a inflação francesa. "A França, no ano passado, antes da desvalorização do franco, fez importantes compras de ouro, chegando os negócios na Bolsa de Paris a uma média de 1,5 a 2 milhões de dólares por dia. Só em mãos de particulares, na França, os estoques de ouro são estimados em 2,5 bilhões de dólares. (Fonte — Conjuntura Econômica). O Oriente-Médio tem grandes reservas em ouro lastreando as moedas dos seus países, especialmente o Irã, a Arábia Saudita, o Líbano e o Iraque, principalmente Beirute, onde o comércio de ouro é dos mais intensos. Na América do Sul, apenas a Argentina e o Uruguai adquiriram pequenas parcelas, porque não são produtores de ouro". (Fonte — Conjuntura Econômica).

Quanto à Rússia, a política do ouro sempre foi uma incógnita. Segundo dados de "Visão", a produção soviética tem aumentado progressivamente e estima-se que as reservas-ouro sejam de 7 bilhões de dólares.

Assim, sejam quais forem as características da moeda de um país mesmo nos países comunistas, ela será sempre medida em função do ouro e seu valor estará sempre em função do dólar, que é, na atualidade, a moeda básica, que possui uma paridade de ouro fixa.

Por isso, quanto mais cedo quidar nosso Governo da nova política do padrão-ouro em nosso país, melhores e mais rápidos serão os benefícios que advirão pela normalização da política monetária, com seus reflexos na estabilização do valor do cruzeiro, contenção da espiral inflacionária e redução do custo de vida.

II) Compra do ouro de produção nacional:

O nosso plano preconiza a compra, pelo Governo, de toda a produção de ouro das minas e jazidas nacionais pelo preço do dólar no mercado livre. A primeira vista parecerá absurdo o Governo pagar Cr\$ 152,00 o gramo de ouro, quando está pagando Cr\$ 20.1876 o gramo de ouro fino 1000/1000. De acordo com a convenção, de Bretton Woods e do Fundo Monetário Internacional. Porém, internamente, dentro do país, o Governo é soberano e poderá pagar quanto lhe convier e regular a saída ou não de produtos do país. Há pouco, não baixou a instrução da SUMOC, n.º 158, publicada no Diário Oficial de 11 de junho de 1958, que resolve autorizar a negociação das divisas resultantes da exportação

de comércio universal, vinculou juridicamente sua moeda ao ouro. Não foi a Inglaterra que abandonou o padrão-ouro, mas foi o ouro que abandonou a Inglaterra; isso, por volta de 1944, depois da exaustão provocada pela 2ª guerra mundial. O Reino Unido importou, em 1957, ouro em lingotes no valor de 300 milhões de libras esterlinas (ou sejam 840 milhões de dólares). Mesmo durante a última guerra, as minas de ouro do Império Britânico produziram, sem decasso. Por que? E que os ingleses confiam no ouro e desejam uma moeda valiosa.

Vejam, pela análise dos fatos, como agiria a dinâmica do plano, suas repercussões e os benefícios que adviriam do mesmo:

a) O ouro fino 1000/1000 tem a cotação oficial fixada pelos Estados Unidos — que são detentores de mais de 60% do estoque do ouro mundial — de 35 dólares por onça, "troy" de 31,103 gramas. Assim, o preço do quilô de ouro em dólares é de US\$ 1.125,30. Como a cotação do dólar no câmbio livre atual é de Cr\$ 135,00, resulta um preço de Cr\$ 151.915,00 por quilô de ouro, ou melhor, Cr\$ 151,92 o gramo de ouro 24, de 1000/1000 pelo câmbio livre. Atualmente, o preço do ouro no mercado cinzento é de Cr\$ 160,00/gramo.

b) O Governo compraria, por intermédio das agências do Banco do Brasil ou por seus representantes autorizados, todo ouro produzido pelas empresas de mineração, por firmas de garimpeiros e de lavadores, devidamente registrados, anotando em livro próprio suas produções. O preço variável acima, seria para ouro fino, na base de 24, de 1000/1000, pagamento no ato.

c) Com tal providência, o Governo não somente estimularia a produção nacional do ouro, como também a de outros minérios a ele associados, minérios, esses valiosos e conversíveis em câmbio-ouro, pela exportação dos mesmos. Além disso, tornaria desinteressante o contrabando atual, para fora do país, de quase 7.000 quilos de ouro, ou sejam quase US\$ 8.000.000,00!

d) Por outro lado, à medida que se incrementavam as compras, as reservas de ouro iam subindo correlatamente, produzindo efeitos benéficos nas condições ainda precárias do cruzeiro, fortalecendo-o e dominando a inflação. Não haveria a temer com tal medida, uma deflação, o que seria prejudicial, no momento, porque a compra do ouro em cruzeiros, no país, faria o papel-moeda voltar à circulação mais valorizado, sem carecer de novas emissões.

e) Ainda sobre os benefícios da compra pelo Governo ao preço do dólar no mercado livre, convém ressaltar que, na proporção em que fosse se consolidando a posição do cruzeiro pelas compras, ou ainda pelos saldos de ouro no balanço de pagamento, o preço do dólar no mercado livre tenderia a baixar, forçosamente, e arrastaria o preço do ouro para níveis bem inferiores ao atual. Nessa altura, a situação do país, já se pode antever, seria de desafogo e de euforia.

f) Não seria demais frisar que, com o aumento dos lucros dos produtores e firmas comerciais, das empresas de mineração devidamente registradas, parte desse lucro voltaria para os cofres do Tesouro, sob a forma de impostos, reduzindo, deste arte, o desembolso de capital pelo Governo, sem contar com as divisas oriundas dos outros minérios associados.

g) O Senador Sr. Lino de Mattos em seu referido discurso, acentua, com clareza e precisão:

"3. De fato, esse metal (o ouro) pelas características de comércio que apresenta, discrepa, fundamentalmente, do relacionamento ordinário das mercadorias transacionais."

"5. O que ele representa, como valor, para fins monetários, seja como cobertura ao papel-moeda seja para formar reserva cambial, capaz de atender a pagamentos de dívidas

no exterior situam-se em plano especial e, portanto, merecedor de tratamento específico."

"7. Assim fica o produtor de ouro em nosso país jungido à política internacional, ditada pelos interesses dos grandes possuidores de reservas, impossibilitado de participar de modo ativo no comércio exterior, em razão de alto custo de exploração dessa riqueza, a ponto de, hoje termos apenas uma mina de ouro que está sendo explorada. Evidentemente, com essa política de intervencionismo internacional, não há interesse na exploração do ouro." (Os gritos são nossos).

Com satisfação, verificamos o interesse de nossos Congressistas em achar uma solução que ponha um parêntese à anarquia em que vive a exploração do ouro; por isso, torna-se imperioso que todos os bons patriotas cooperem com o Governo atual, sem cor ou partidismo político, no sentido de apresentar sugestões que possibilitem a confecção de leis e instruções que permitam a elaboração e o perfeito funcionamento da meta:

NOVA POLÍTICA DO PADRÃO-OURO

único meio de restaurar as finanças e estabilizar a economia brasileira.

III) Criar um sistema de controle e de fiscalização que impeça o contrabando.

Um dos principais motivos do contrabando é o preço baixo por que é vendido o ouro ao Banco do Brasil. Tivesse o Governo agentes compradores de ouro cu filiais do Banco do Brasil em zonas tipicamente auríferas, como nos territórios do Amapá, do Rio Branco, de Rondônia, no Acre e em alguns Estados de fronteira como Mato Grosso, Pará, Amazonas e nos Sul do país, com autorização para a compra do ouro nas condições que alvitrámos no item b) e decreto, não se verificaria o êxodo do nosso precioso metal, comprado de garimpeiros a preços vis e exportado de contrabando para o exterior, sem trazer o menor benefício ao país e aos que aqui labutam. Não veremos o espetáculo contristado que se depara no Amapá, na região dos rios Jari e Lourenço, onde tudo se paga em ouro em pó, campeando a exploração contra o garimpeiro, obrigado a pagar 4 decigramas de ouro por uma simples lavagem de roupa!

O ilustre Senador Alencastro Guimarães, em aparte erudito, confirma tudo quanto foi dito linhas acima, achando, entretanto, que a onça do ouro deveria ser cotada entre US\$ 60,00 e US\$ 70,00, ao invés de US\$ 35,00 como o é, atualmente.

Não seria conveniente modificar-se o preço para o ouro em dólares porque a solução por nós alvitrada patete-nos mais flexível e oscilaria com o preço em cruzeiros, do dólar, no mercado livre, e não afetaria os acordos de paridade internacionais, por ser assunto de foro íntimo.

Cita aquele ilustre parlamentar: "de 18 a 20 mil quilos são contrabandeados com grande prejuízo para os garimpeiros."

Nesse ponto, com a devida vênia, discordamos, pelas razões seguintes:

a) Na época áurea, em que mais se produziu ouro no país, a média anual não alcançou a 18 mil quilos, segundo consta da obra clássica do saudoso economista Roberto Simonson:

"História Econômica do Brasil."

Média anual de 1721 a 1740 — 8.850 kg (oficiais).

Média anual de 1741 a 1760 — 14.600 kg (oficiais).

Média anual de 1761 a 17890 — 10.350 kg (oficiais).

Deve ter havido bastante contrabando, mesmo àquela época, mas, por ser mais fácil o controle, esses dados devem ser aproximados à produção real.

b) Caso fossem tão elevadas as médias de produção do ouro do Brasil, de algum modo constariam das estatísticas estrangeiras.

c) O Sr. Alexandre Cerqueira, da Bolsa de Valores do Rio de Janeiro, em declarações feitas à imprensa sugerindo medidas para conter as oscilações dos ágios de importação nos períodos de câmbio, julga que o contrabando do ouro atinja a cerca de 10 mil quilos.

d) Julgamos, ainda, exagerada essa cifra, porém, atendendo ao fato de estarem paralizadas quase todas as minas importantes e aos métodos rotineiros dos garimpeiros, não permitindo produção elevada, cremos que o total do ouro contrabandeado, anualmente, seja de aproximadamente 7.000 quilos!

Com uma melhoria de preços e fiscalização adequada nos pontos de maior produção, poder-se-á reduzir e, talvez, impedir o contrabando.

IV) Contratar engenheiros e técnicos nacionais e estrangeiros para estudarem nossas minas e jazidas filonares e, principalmente, as aluvionares.

O atual quadro dos engenheiros e técnicos especializados do Departamento Nacional da Produção Mineral é composto de abnegados e esforçados colaboradores que tudo fazem para que esse bem administrado Departamento funcione normalmente; contudo, o seu número é pequeno para a vastidão territorial do nosso solo e para a multiplicidade de estudos a realizar, por isso, torna-se imperioso o aumento de engenheiros de minas, geólogos, sondadores e demais técnicos nacionais e estrangeiros, porém, contratados com remuneração condigna.

Deveriam ser imediatamente sondados e estudada a geologia estrutural dos conhecidos rincões onde se acham as aluviões auríferas, do Alto Rio Branco, nos territórios do Amapá em Macapá, Mazagão, Rio São Lourenço, Jarí e outros rios, nos territórios do Acre e de Rondônia; no rio Gurupi limítrofe entre os Estados do Pará e do Maranhão; nas bacias dos rios Guaiabá e Guaporé do Mato Grosso; na Bahia, os rios Assurua, Itapicuru, Rio de Contas, Jequitinhonha e outros e em Minas Gerais os rios Paranopeba, Maranhão, Santa Bárbara, Piracibá, Jequitinhonha; no rio Tibagi, Timbutuba e Serraria, no Paraná, só para citar alguns, e muitos outros a juízo dos ilustres responsáveis pela D.F.P.M. Além disso, deveria ser feita cuidadosa amostragem e estudo das minas de filão, para se verificar quais as economicamente exploráveis. Nesse sentido, vejamos o que se fez num país que, à primeira impressão, parece não dar valor ao ouro, símbolo dos países capitalistas. Na URSS o Governo soviético, a fim de expandir, racionalmente, a produção de ouro, calou investimentos de vulto para o setor da mineração e tomou outras providências. Somente nas minas de ouro da Sibéria trabalhavam 175 engenheiros de minas, americanos, dentre elevado número de estrangeiros. Dessa maneira, não somente elevaram enormemente a produção de ouro, como proporcionaram a formação profissional de técnicos e engenheiros altamente especializados.

Esses dois fatores permitiram que, no setor da produção de ouro, o êxito fosse enorme. De 1928 a 1932 a produção foi de 294,5 t de ouro, no quinquênio; de 1933 a 1937 a produção alcançou 1.708 t, com a média anual de 340 t; de 1946 a 1950 a média anual passou para 550 t e de 1951 a 1955 para 1.420 t de ouro! (Visão).

Além dos técnicos acima, muito concorreu o equipamento mecânico de que falaremos a seguir no item V.

Com pesar, vemos que nossa produção atual é infinitamente pequena comparada com a da Rússia, de 1.420.000 kg; e da União Sul-africana, de 529.633 kg em 1957; a do Canadá de 136.373 kg em 1957 e a dos Estados Unidos de 56.913 kg em 1957.

No ano passado oficialmente, o Brasil produziu apenas 4.645 kg! Segundo os dados fornecidos pelo Anuário do IBGE, de 1957 a produção de ouro foi a seguinte e

	kg
1938	4.447
1948	4.051
1949	3.767
1950	4.652
1951	4.228
1952	4.254
1953	3.654
1954	3.718
1955	3.409
1956	3.802

D, total de 1956, nessa estatística consta, como produtor, somente o Estado, de Minas Gerais, com 3802 kg. Não estão, pois, incluídas as produções do Paraná, Rio Grande do Sul, Bahia e, principalmente dos Estados de Mato Grosso, Pará, Maranhão, do Nordeste e dos Territórios.

V) Importação de dragas, equipamento de grande porte para escavação, lavarias mecânicas, etc.

Já é tempo de nos convencermos de que sou a hora do abandono dos métodos empíricos e dos processos rotineiros.

Na construção de estradas, ninguém mais pensa nas carrocinhas puxadas pelos pacherentos muarés; por que, então, não o fazemos já, na mineração, com equipamentos de grande produção e alto rendimento, único meio de obtermos produção, elevada a um custo que permita a exploração econômica, mesmo em áreas mais pobres, ou quase dilapidadas pela exploração descontrolada?

O Brasil tem apenas uma draga de alcatruzes, em exploração, de ouro, no Rio das Velhas. Deveria ter pelo menos, uma dezena operando. A grande produção de minérios aluvionares, tais como: ouro, platina, tantalita, columbita, cassiterita, monazita, rubilo, zircônia e outros só é possível, hoje em dia, por meio de dragas, "draglines" ou equipamentos de grande porte, funcionando em combinação com lavarias mecânicas, especificamente construídas para esse fim de modo a recuperar os minérios finos, que se acham em camadas profundas, sem perdas apreciáveis.

Infelizmente, não, somente o custo desses equipamentos é elevado nos países que os fabricam, como também o preço em cruzeiros é quase proibitivo em função dos ágios.

A solução seria o financiamento, pelo Governo, de dragas e demais maquinaria especializada, a companhias, empresas ou firmas de mineração organizadas no país e com idoneidade técnica e financeira, devidamente comprovadas a fim de garantirem o reembolso dos empréstimos realizados.

Tais empréstimos seriam realizados depois de aprovados os planos de exploração e o resultado de extensos e

critérios estudos, feitos em cooperação com o DNPM, por meio de sondagens, perfis geológicos e demais elementos que permitissem avaliar a exequibilidade ou não do empreendimento. Nossa produção mineral está, pois, em função do número das dragas de alcatruzes e outras grandes máquinas em operação no país.

VI) Importação de sondas

Também, deveria o Governo aparelhar o Departamento do Fomento da Produção Mineral com sondas rotativas para estudos geológicos, sondas de percussão, intecalizadas e manuais para o estudo dos rios, aluviões e "cáceres" mineralizáveis, aliviando, assim, a sobrecarga que, atualmente, recai sobre a iniciativa particular, impedindo maior desenvolvimento da mineração.

VII) Modificações na constituição Federal

O atual regime é o da concessão de acordo com o art. 153 § 1.º da Constituição Federal de 18-9-1946. Nêe o direito de preferência é do proprietário do solo.

Isso cria sério entrave ao desenvolvimento da produção mineral, conforme tivemos oportunidade de demonstrar em longo artigo publicado no "Jornal do Comércio" de 11-9-1949 à fls. 4, sob o título, "Orientação dada à Indústria de Mineração e seus efeitos na economia do país". Nesse artigo analisamos a questão sob vários aspectos e mostramos o grande surto de progresso nesse sentido alcançado pela introdução do Código de Minas, decretos nºs. 24.642 de 10-7-1934 e 1.985, de 29-1-1940.

VIII) Serviços de caráter administrativo

Esses serviços se referem, principalmente, aos transportes ferroviários, fluviais para a movimentação do equipamento pesado do combustível, bem como para o escoamento da produção, os quais deveriam de preferência ficar a cargo do Governo, a fim de não onerar exageradamente o capital imobilizado pelas firmas ou empresas que se dedicassem a tais misteres.

Aliás, justiça seja feita, o atual Governo está executando vasto programa rodoviário e iniciou a renovação do parque ferroviário nacional; com um programa específico e bem organizado, estamos certos. O Governo promoverá os meios de ampliar o devidamente nesse sentido e também quanto ao fornecimento da maquinaria e da energia elétrica indispensáveis.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS.

Segundo o testemunho do eminente e saudoso Pandá Galógeras, referindo-se ao Estado de Mato Grosso, principalmente aos Municípios de Guaiabá, Cáceres, Livramento e Focône, aos rios Coxim, Coxipó e outros, "as riquezas ali acumuladas ainda esperam até hoje quem as inventarie. Muito pouco se fez no tocante à exploração das lavras auríferas e as listas publicadas das jazidas desse Estado representam fração máxima das que por lá serão encontradas quando mais bem devassado for seu território, até hoje deserto. O próprio desenvolvimento industrial das minas, alhures tão intenso, ainda não atingiu Mato Grosso, que é, para o futuro, uma das reservas mineiras de nossa terra."

Tinha razão aquele Estadista, quanto ao Estado de Mato Grosso, mas cremos que o mesmo se poderá dizer do Amazonas, do Pará e dos Territórios, onde a densidade de população é mínima e as condições de salubridade não permitiram, antes, que se trabalhasse com segurança.

Com a erradicação das endemias rurais levada a efeito pelo Ministério da Saúde e a melhoria em outros setores, poderá ser incrementada a extração do ouro de nossas jazidas naquelas plagas.

Conforme consta de magnífica conferência proferida, há tempo, na Associação Comercial de Minas Gerais, pelo nosso ilustre patriota, geólogo Luciano Jacques de Menezes, sobre "a indústria extrativa do ouro": Além disso, depois que os recentes trabalhos de prospecção lavaram por terra citações tendentes de grandes depósitos de minérios riquíssimos nas zonas exploradas pelos antigos ou nas empresas cogitam de tratar os minérios pobres. Basta a existência de reservas possíveis para permitir trabalhos em grande escala.

Poderosas organizações estrangeiras, principalmente dos Estados Unidos, Inglaterra e Canadá, têm voltado as vistas para os nossos minérios de baixo teor, como atestam os pedidos de informações constantemente dirigidos aos técnicos oficiais. Esses minérios, cuja exploração por empresas de capital diminuto seria fatalmente desastrosa, poderão ser explorados com grande êxito por organizações que dispunham de capital suficiente para adquirir e manter em serviço as modernas usinas de tratamento de grande capacidade.

Concluindo, podemos assegurar, com base nas opiniões de competentes profissionais que têm estudado nossas minas e jazidas, e bem assim em nossa experiência própria de longos anos dedicados ao estudo e trabalhos de mineração, que, se for aprovado pelo Governo nosso plano para Nova Política do Ouro, com as leis, regulamentos e financiamentos indispensáveis dentro em breve teremos a oportunidade de constatar a verdadeira transformação da nossa situação financeira decorrente do grande surto de progresso motivado pelo sucesso nos empreendimentos das empresas que se dedicam à extração, em larga escala, de nossos minérios.

Sou a hora de explorarmos nossas riquezas em potencial, ao invés de ficarmos eternamente na dependência de empréstimos externos ou moratórias que nos constroem, quando podemos extrair do nosso solo e subsolo as matérias-primas ou os recursos para adquiri-las, a fim de satisfazer o consumo, cada vez maior, de nossas indústrias em expansão.

Esperamos que outros com maior clareza de visão, possam suprir as deficiências da ideia que sugerimos, a fim de que o Brasil possa sair, com brilho, numa fase de grande prosperidade.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 1958. — Lino de Matos.

As Comissões de Constituição e Justiça, de Economia e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido requerimento de urgência.

É lido o seguinte:

Requerimento n. 433, de 1958

Nos termos do art. 156, § 1.º combinado com o art. 130, letra f, do Regimento Interno, requer urgência para o Projeto de Lei nº 131, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal

Superior Eleitoral e das outras providências.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1951 — Victorino Freire — Argentino de Figueiredo — Pedro Ludovico — Jorge Maynard — Ary Rodrigues — Mourão Vieira — Aluísio Olympio — Pablio de Mello.

O SR. PRESIDENTE:

O presente requerimento será votado depois da ordem do dia.

Continua a hora do expediente.

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader de conformidade com o disposto no § 3.º do art. 81 do Regimento Interno.

O SR. SENADOR OTHON MADER PRONUNCIA DISCURSO QUE ENTREGUE A REVISÃO DO ORADOR. SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

Durante o discurso do Senhor Othon Mader, o Sr. Apolônio Saldes deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vellasco.

O SR. PRESIDENTE:

Convoca os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, hoje, às 21 horas, a fim de ser examinada matéria orçamentária urgente (Pausa).

Foram encaminhados à Mesa vários requerimentos de dispensa de interstício.

São sucessivamente lidos e aprovados os seguintes requerimentos:

Requerimento n. 434, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Subanexo 4.12 (Orçamento do Ministério da Aeronáutica) a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões em 17 de novembro de 1951. — Francisco Gallotti.

Requerimento n. 435, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Subanexo 4.16 (Orçamento do Ministério da Guerra) a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Requerimento n. 436, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Subanexo 4.18 (Orçamento do Ministério das Relações Exteriores) a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1951. — Francisco Gallotti.

Requerimento n. 437, de 1958

Nos termos do art. 123, letra a do Regimento Interno, requero dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Subanexo 4.19 (Orçamento do Ministério das Relações Exteriores) a fim de que figure na Ordem do Dia da próxima sessão.

Sala das Sessões, em 17 de novembro de 1951. — Francisco Gallotti.

O SR. PRESIDENTE:

De conformidade com o voto do Plenário, a Mesa fará incluir na Ordem do Dia da próxima sessão a matéria

orçamentária dispensada do interstício regimental.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em segunda discussão, do Projeto de Lei do Senado número 37, de 1957 (de autoria do Sr. Senador Alencastro Guimarães), que reverte ao serviço ativo do Exército oficiais de Intendência que passaram à reserva de 1.ª classe, em vista de não terem sido cumpridas disposições da Lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946 (em regime de urgência, nos termos do art. 156, § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 421-58, do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, aprovado na sessão de 13 do mês em curso, dependendo de Pareceres das Comissões de Constituição e Justiça, de Segurança Nacional e de Finanças sobre a emenda do Plenário).

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Gilberto Marinho para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. GILBERTO MARINHO:

(Lê o seguinte parecer): — I — Volta o presente projeto à audiência desta Comissão, agora, para que seja apreciada a emenda n.º 1, de autoria do nobre Senador Mem de Sá.

II — A alteração, consubstanciada na emenda em apreço, visa a corrigir, dando melhor adequação, o disposto no art. 2.º do projeto.

III — Assim nada há que opor à emenda do ponto de vista jurídico, constitucional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Caiado de Castro, para emitir parecer em nome da Comissão de Segurança Nacional.

O SR. CAIADO DE CASTRO:

(Lê o seguinte parecer):

1. O nobre Senador Mem de Sá apresentou emenda ao art. 2.º do presente projeto, objetivando dar-lhe maior clareza.

2. De fato, o exame atento do disposto no art. 2.º do projeto, revela, desde logo, a importância de seu texto, parecendo que a medida ali consubstanciada, assegura aos sucessores dos oficiais por ele beneficiados, direitos impossíveis de serem adjudicados, no caso.

3. A emenda vem, assim, a corrigir tal imprópriedade protegendo o preceito contido no art. 2.º de possíveis interpretações duvidosas, ao mesmo tempo que limita os direitos dos resultantes, ao disposto no art. 4.º do Projeto.

4. Convém, todavia, observar que a forma em que está redigida a emenda assegurando aos sucessores dos oficiais já falecidos os direitos decorrentes das promoções — levanta a matéria para o terreno da interpretação, ampla parecendo que a eles caberiam certos direitos, que não os pecuniários resultantes de tais promoções.

5. Desta sorte, opinamos favoravelmente à emenda n.º 1, nos termos da seguinte:

SUBEMENDA N.º 1-C À EMENDA N.º 1

Dê-se ao art. 2.º do Projeto, modificado pela Emenda n.º 1, a seguinte redação:

"Art. 2.º Ficam assegurados aos sucessores dos oficiais já falecidos o direito à percepção das vantagens pecuniárias decorrentes das promo-

ções que beneficiariam esses oficiais em virtude do disposto no artigo anterior e com a ressalva do Artigo 4.º. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Ary Vianna para emitir parecer em nome da Comissão de Finanças.

O SR. ARY VIANNA:

(Lê o seguinte parecer): — Com a emenda n.º 1 pretende o nobre autor tornar mais claro o disposto no art. 2.º do projeto.

A alteração prende-se ao aspecto puramente formal da norma que se contém no citado artigo, vinculando-o à limitação depressa no art. 4.º do projeto.

Como é de notar, a medida foge ao âmbito de apreciação desta Comissão, já que não importa em aumento de despesa.

Verificada, porém, a necessidade de correção a que ela se propõe, opinamos pela sua aprovação, nos termos da subemenda apresentada na Comissão de Segurança Nacional. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tendo a Comissão de Segurança Nacional oferecido subemenda à emenda do plenário, é aberta, na forma do disposto no art. 114, § 1.º, do Regimento Interno, a discussão especial da emenda e subemenda.

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação a subemenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovada. Fica prejudicada a emenda.

É a seguinte a subemenda aprovada:

Subemenda à emenda n.º 1.

Dê-se ao art. 2.º do projeto, modificação pela emenda n.º 1, a seguinte redação:

"Art. 2.º Ficam assegurados aos sucessores dos oficiais já falecidos o direito à percepção das vantagens pecuniárias decorrentes das promoções, que beneficiariam esses oficiais em virtude do disposto no artigo anterior e com a ressalva do art. 4.º."

É a seguinte a emenda prejudicada:

EMENDA N.º 1

Art. 2.º

Substitui-se pelo seguinte.

"Art. 2.º Ficam assegurados aos sucessores dos oficiais já falecidos os direitos decorrentes das promoções que beneficiariam esses oficiais em virtude do disposto no artigo anterior e com a ressalva do art. 4.º."

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Redação:

PROJETO DE LEI DO SENADO N.º 37, DE 1957

Redação para 2.ª discussão do Projeto de Lei do Senado n.º 37, de 1957, que reverte ao Serviço Ativo do Exército, oficiais de Intendência que passaram à reserva de 1.ª classe em vista de não terem sido cumpridas disposições do Decreto-lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Os oficiais do Serviço de Intendência do Exército, que tenham

passado à reserva de 1.ª classe como voluntariamente, depois de 2 de junho de 1946, data em que terminou o prazo de 60 (sessenta) dias, do qual trata o parágrafo único do artigo 4.º do Decreto-lei n.º 9.120, de 2 de abril de 1946, até 31 de dezembro de 1950, ocasião em que se realizarem as promoções da última revisão de Quadros e Efetivos determinada pela mesma lei, reverterão no serviço ativo do Exército.

Parágrafo único. Os oficiais compreendidos nas disposições deste artigo serão promovidos:

1.º ao posto imediato a partir de 23 de junho de 1946, desde que satisficam às seguintes exigências da Lei de Promoções de Oficiais:

Capitão:

a) interstício no posto;

b) Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais ou equivalente;

c) direito a promoção por antiguidade nas vagas decorrentes do efetivo fixado, pela Lei n.º 1.246, de 30 de novembro de 1950.

Major e Tenente Coronel:

As mesmas exigências das alíneas a e c anteriores.

2.º Aos postos sucessivos, por antiguidade, nas vagas abertas em decorrência dos efetivos fixados nas Leis ns. 1.376 de 11 de junho de 1951 e 2.586, de 6 de setembro de 1955, a contar da data em que lhes caberia a promoção por esse princípio se houvessem permanecido na ativa e tivessem o interstício no posto.

Art. 2.º Ficam assegurados aos sucessores dos oficiais já falecidos, em quadros nos termos do artigo anterior, os direitos contidos nesta lei.

Art. 3.º Os oficiais amparados pela presente lei serão colocados no Almanaque do Exército, sem ocupar vaga, cada um imediatamente abaixo do companheiro de posto que lhe antecede em antiguidade na data da reserva.

Art. 4.º Nenhuma vantagem ou acréscimo atrasado será pago, aos que se beneficiarem pela presente lei.

Art. 5.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 145, de 1958 que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$... 900.000.000, em três parcelas: anuais e consecutivas de Cr\$... 300.000.000, para a construção de uma refinaria de petróleo no Estado de Fortaleza, capital de Estado do Ceará, em regime de urgência, nos termos do art. 156 § 3.º do Regimento Interno, em virtude do Requerimento n.º 17 de Sr. Senador Fernandes Távora e outros Srs. Senadores; tendo Parecer favorável (proferido oralmente na sessão de 13 do mês em curso) da Comissão de Finanças e dependendo de pronunciamento da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o Sr. Caspar Veloso para emitir parecer em nome da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. CASPAR VELOSO:

(Lê o seguinte parecer):

O projeto não teve despacho original a esta Comissão, vindo a seu exame nesta assembléa, por força de encaminhamento do plenário, por meio do nobre Senador Ary Vianna.

qua, na oportunidade em que figurou em Ordem do Dia.

A proposição autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Fazenda, o crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros), em três parcelas anuais e consecutivas de Cr\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de cruzeiros), para a instalação de uma refinaria, com capacidade mínima de 10.000 (dez mil) barris diários, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará.

2. No seu art. 2.º, o projeto estabelece que a construção, instalação, operação e administração da refinaria ficarão a cargo do Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás), ajustando-se destarte, aos termos do art. 28 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, verbis:

"Art. 28. A União poderá incumbir à Sociedade da execução de serviços conexos com a sua finalidade, para os quais destinar recursos financeiros especiais".

3. Do exposto se conclui que, malgrado a não participação da Petrobrás no tocante à proposição da matéria consubstanciada no projeto, este se harmoniza com o instituto do monopólio estatal, uma vez que atribui à Sociedade todas as fases constitutivas da operação do refino. Preservada a política que instituiu o monopólio e respeitada a essência mesma da legislação atinente à espécie, nada há, do ponto de vista jurídico, que desaconselhe a aprovação do projeto, por cuja constitucionalidade e jurisdição, por isso, ora nos manifestamos. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Sobre a mesma emenda que vai ser lida.

E' lida e apoiada a seguinte:

EMENDA N.º 1

Acrescente-se, onde convier, um artigo com a seguinte redação:

"Art. — E' o Poder Executivo igualmente autorizado a abrir pelo Ministério da Fazenda, na forma do art. 1.º desta lei, um crédito especial de Cr\$ 900.000.000,00 (novecentos milhões de cruzeiros) para a instalação de uma refinaria de petróleo da capacidade mínima de 10.000 (dez mil) barris diários, no Município de Vitória, Estado do Espírito Santo".

Justificação

As prospecções e estudos até agora realizados no Espírito Santo pelo Petróleo Brasileiro S. A. (Petrobrás), e que foram iniciados em 1928, revelam que aquele Estado possui uma das mais auspiciosas áreas petrolíferas situadas na bacia do Rio Doce e adjacências. Além disso, o Espírito Santo dispõe de uma situação geográfica que o situa entre Norte e Sul do País, assegurando o porto de Vitória e o seu sistema de transporte ferroviário e marítimo uma distribuição econômica da produção. Não lhe faltam, além disso, as outras condições, exigidas para a localização de uma refinaria no município de Vitória.

Está assim justificada a emenda que ora propomos.

Sala das Comissões, 17 de novembro de 1958. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa).

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, sou apolista e entusiasta da industrialização do Nordeste brasileiro.

Tive ensejo, por mais de uma vez, de emitir meu modesto ponto de vis-

ta, no sentido de que a instalação de indústrias nos Estados nordestinos, seria a providência capaz de resolver, embora em parte, o gravíssimo problema dos flagelados.

A industrialização é a forma prática de se aproveitarem braços humanos para o trabalho.

Nessas condições, sempre que surgir oportunidade para oferecer meu modesto ponto de vista sobre a instalação de indústrias no Nordeste brasileiro, faço-o com entusiasmo.

O presente projeto de lei tem esse objetivo; sou-lhe favorável! Tenho, no entanto, pequena dúvida — que poderia ser resolvida pela Comissão de Finanças ou através de emenda de Plenário — a qual poderá levar o Presidente da República a vetar a proposição.

A exploração do petróleo não só prospera e a extração, mas, também, a refinação, é privilégio estatal. O projeto abre um crédito no Ministério da Fazenda e não cuida de dizer que entidade fica por ele responsável.

Estabelece o art. 2.º que:

"... a construção, instalações, operação e administração da refinaria ficarão a cargo da Petrobrás Brasileira S. A. (Petrobrás)".

Fica a Petrobrás devedora ao Tesouro Nacional da importância de noventa milhões de cruzeiros? Ou essa quantia é entregue sob a forma de auxílio do Executivo Federal à entidade estatal Petrobrás?

O Sr. Fernandes Távora — Permite V. Ex.ª um aparte?

O SR. LINO DE MATTOS — Com todo o prazer.

O Sr. Fernandes Távora — Nos termos do projeto, creio não haver dúvidas de que a execução cabe à Petrobrás, a qual tem para esse objetivo, recursos sobrando. Em relação a esse ponto não vejo qualquer motivo para a não aprovação da matéria.

O SR. LINO DE MATTOS — Nobre Senador, Fernandes Távora, desejo compreenda V. Ex.ª não ter eu o propósito de criar dificuldade à tramitação do projeto; tanto assim que tive a cautela de dizer, de início, que lhe sou favorável. Preocupa-me a hipótese de um veto governamental, sobre o fundamento de que não se estabeleceu a responsabilidade do devedor: a Petrobrás ou o Conselho Nacional do Petróleo.

E' falha que me parece deve ser sanada. Aíás, tenho para mim que ainda é tempo, porque a proposição volta à Comissão de Finanças para apreciação de emenda. Nessa ocasião, acredito seria conveniente exame mais acurado da matéria, consultando-se técnicos para verificar se a fórmula consubstanciada no Art. 1.º está perfeita.

Sr. Presidente, ouvimos o parecer do eminente Senador Gaspar Velloso, quanto à constitucionalidade da proposição. Desconheço os exatos termos do parecer da Comissão de Finanças. Dado oralmente em Plenário, ainda não tive ensejo de verificá-lo o inteiro teor, no Diário do Congresso.

Só agora me ocorreu a dúvida que exponho à Casa.

Abre-se, no Ministério da Fazenda, crédito na importância elevadíssima de noventa milhões de cruzeiros, pagos em parcelas anuais de trezentos milhões de cruzeiros. Mas pagos a quem? Ao Conselho Nacional do Petróleo? A Petrobrás, para que execute o trabalho constante no Art. 2.º do Projeto

A primeira vista, parece simples. Procediu que o Art. 2.º:

"Na conformidade do artigo 28 da Lei n.º 2.004, de 3 de outubro de 1953, a construção, instalação, operação e a administração da refinaria ficarão a cargo da Petrobrás Brasileira S. A. (Petrobrás)".

Recebe a Petrobrás a incumbência de executar o trabalho. Incorporam-se, ao seu patrimônio os noventa milhões de cruzeiros que o Congresso Nacional vai aprovar?

E' a dúvida que suscito, para melhor exame por parte da Comissão de Finanças, quando apreciar a emenda.

O Sr. Fernandes Távora — Compreendo o cuidado de V. Ex.ª Procura evi-se o projeto prejudicando evitar seja o Projeto prejudicado.

O SR. LINO DE MATTOS — Era o que tinha a dizer. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto e a emenda (Pausa). Não havendo mais quem faça uso da palavra, encerro a discussão (Pausa).

Encerrada.

O projeto volta às Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças para que se pronunciem sobre a emenda do plenário.

Discussão única do Projeto da Lei da Câmara n.º 104, de 1958, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para combater a erosão que assola o Estado do Paraná; tendo Parecer favorável, sob n.º 422, de 1958, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, recebi do Instituto Agronômico de Campinas solicitação para que apresentasse emendas a esse projeto de lei, concedendo igual auxílio aquela Instituição paulista para combater a erosão.

Meu desejo seria atender-lhe a solicitação, por equidade; entretanto, sou o primeiro a compreender que emenda, obrigaria a proposição a voltar à Câmara dos Deputados. Estamos nós, só no fim da sessão legislativa como da legislatura. Implica-se saber, por antecipação, que no corrente ano a proposição não seria aprovada.

Nessas condições, atendo ao apelo que me fez o nobre Senador Gaspar Velloso, para que não apresente emenda; mas sou obrigado a esta explicação, porque não desejaria que as autoridades do Instituto Agronômico de Campinas, bem como a Secretaria de Agricultura do meu Estado e os lavradores de São Paulo pensassem que não cuidei do assunto.

Fá-lo-ei em outra oportunidade, em que o prejuízo para a proposição em tramitação não seja feito, como aconteceria no caso. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão do projeto.

O SR. GASPÁR VELLOSO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, devo-lhe agradecer a gentileza do ilustre representante de São Paulo, Senador Lino de Mattos, que atendeu à solicitação por mim formulada, em sessão anterior, para que apresentasse emendas ao projeto, a fim de evitar que

volvendo à Câmara dos Deputados, tornasse impraticável, no próximo exercício, o combate à erosão que tantos malefícios causa às cidades do Norte do Paraná.

Feito esse agradecimento, nada mais restaria a dizer, pois é de todos os Senhores Senadores e de todo brasileiro conhecido, o fenômeno da erosão, no meu Estado. Nas terras férteis do Norte paranaense, terras que carregam, pela sua produção, divisas para lastrear nossa economia, estão as poucas desaparelhadas lavadas pelas águas do Rio Paraná, para as linhas da República Argentina, arrastadas pelos rios e rios que desembocam naquela grande planície.

Nessas condições, solicito dos Senhores Senadores que aprovem o projeto. Disposição, igual meteria emendas do Instituto Agronômico de Campinas favorecendo terras do Estado de São Paulo em situação idêntica às do Paraná. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Continua a discussão. (Pausa).

Não havendo mais quem queira usar da palavra, encerrarei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 104, DE 1958

(N.º 1.452-B, de 1956, na Câmara dos Deputados)

Autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00, para combater a erosão que assola o Estado do Paraná.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), para combater a erosão que assola o Estado do Paraná.

Art. 2.º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia.

Em votação o Requerimento número 433, do Sr. Victorino Freire e outros Srs. Senadores, lido na hora do expediente, de urgência para o Projeto de Lei da Câmara n.º 154, de 1958, que altera o Quadro da Secretaria do Tribunal Superior Eleitoral e dá outras providências.

Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

O projeto será incluído na segunda sessão ordinária seguinte a esta.

O Sr. Domingos Vellaco deixa a Presidência, assumindo-a o Sr. Victorino Freire.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lino de Mattos, inscrito para falar depois da Ordem do Dia.

O SR. LINO DE MATTOS:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, aproximam-se as festividades do Natal e Ano Bom, perio-

do em que a Humanidade se prepara emocionalmente, na esperança de dias melhores. Entre os que esperam das festas de Natal e Ano Bom, qualquer coisa que diga respeito aos dias do seu futuro estão os encarcerados. Dentre eles, há os que, arrependidos procuram, anos seguidos, comportar-se bem, compreender que melhor precisam adaptar-se à sociedade, para a ela regressar.

É na época do Natal, que esses elementos, mirra do seu comportamento exemplar se dirigem ao Presidente da República, em petição regularmente encaminhada e instruída pelos órgãos competentes, pleiteando ao Primeiro Magistrado a graça da liberdade, do indulto.

Tenho recebido várias solicitações do meu Estado, no sentido de patrocinar, junto ao Chefe da Nação, a concessão dessas providências.

Acompanho, por força dessas solicitações, as resoluções do Presidente Juscelino Kubitschek; infelizmente, raríssimas vezes a graça é concedida. Via de regra, há o indeferimento.

Desejo, Sr. Presidente, fazer constar dos Anais do Senado, para conhecimento da liderança da maioria, que, por certo, a transmitirá ao Sr. Presidente da República, a petição acompanhada de memorial que me é dirigida pelos prisioneiros do Instituto Penal Agrícola de Itapetininga.

Está assim redigida:

Itapetininga, 30 de outubro de 1958.

Exmo. Sr. Senador Lino de Mats.

Digníssimo Representante de São Paulo no Senado da República dos Estados Unidos do Brasil.

Mui respeitosos cumpriment.

Os subscritores do presente, representantes da população carcerária do Instituto Penal Agrícola de Itapetininga, (um dos três presídios abertos instalados no Estado de São Paulo em 1955) no afã irreprimível de levar ao Sr. Presidente da República púzoas que demonstrem a exdrúxula quão paradoxal posição que suportam os reeducandos internados no estabelecimento, face ao repúdio sistemático e indiscriminado dos recursos de comutação de pena e graça apreciados pelo atual Governo da República, dissonância essa que traumatiza a mais pura e sã doutrina penalógica, a ciência penitenciária e o direito humano, vêm com a dívida vênua, solicitar o alto patrocínio de V. Ex.^a nesse anseio, pois legítimo representante do Povo Paulista que é no mais alto Parlamento Brasileiro e possuindo, o desassombro dos homens de tempera e fibra rijas, sempre prontos a combater ideias e princípios errôneos e prejudiciais aos interesses da coletividade, é o único que está em condições de, alcançando a nobre voz do Senado da República, propugnar no sentido de demonstrar ao Governo Federal a política incompatível com a evolução da ciência penitenciária, que escampa, destoante, também, das normas amparadas por todos os Chefes de Governo do Brasil, até o presente.

E, nessa esperança, redigem para explanação do assunto o seguinte:

MEMORIAL

Em 1955 o Governo Paulista, atendendo a preceitos da reforma da lei substantiva penal, processada em 1940, instalou, entre outros, o Instituto Penal

Agrícola de Itapetininga, destinado a receber sentenciados de exemplar comportamento, na prisão e que tivessem cumprido certo limite da pena.

Regulamentando a movimentação dos elementos destinados à recém-instalada colônia penal, a maioria deles internados na Penitenciária do Estado, baixou o Exm.^o Juiz das Execuções Criminais do Estado, Provimento estabelecendo normas para as transferências. Essas diretrizes determinam a observância dos seguintes requisitos:

I — estágio de metade da pena quando esta não for superior a três anos;

II — comportamento exemplar e libado na prisão;

III — audiência do Instituto de Biotipologia Criminal.

Povoou-se, assim, o Instituto Penal Agrícola de Itapetininga de elementos rigorosamente selecionados, com estágio penal que os colocaram debaixo de longa observação, todos testados e de elevado índice de recuperação, tirados com o maior cuidado na origem.

O novel estabelecimento é representado por uma área de terras de cerca de 600 alqueires, onde os elementos transferidos, integrando uma minoria privilegiada, usufruem da conveniência de uma elite no meio carcerário e estão, por assim dizer, em liberdade.

Todos têm, portanto, a certeza e esperança na liberdade próxima, eis que para o "desideratum" possuem merecimentos comprovados.

Esforçam-se, assim, ainda mais nos serviços que lhe são atribuídos nas diversas seções de trabalho que englobam cerca de trinta e tantos setores, assim discriminados: Agricultura, Horticultura, Floricultura, Viveiro de Plantas, Pomar, Apiário, Avicultura, Canavieira, Pecuária, Estábulo, Paio, Máquina de Arraçar, Fábrica de Sabão, Alfaiataria, Barbearia, Marcenaria, Mecânica, Ferraria, Padaria, Olaria, Pedreiros, Móveis de Vime, Colchoaria, Cozinha, Despensa, Limpeza,ROUPARIA, Tratoristas, Lavanderia, Encanadores, Sapataria, Fotografar, Pintores, etc.

Dentro do programa traçado, todo o trabalho, por mais distante que seja da sede do estabelecimento, é desempenhado com a mais inteira liberdade, sem a mínima vigilância, porque a confiança é o único fator que predomina e a palavra empenhada o principal elemento de segurança.

É, pois, confortador observar pela manhã o ruído dos tratores alinhados que se dirigem para as lavouras, os arados que se preparam para o arroteamento da terra, os peões que se movimentam para os rebanhos, as carroças que principiam a faina, seus instrumentos variados, encontros internos satisfeitos, com caminhando-se para o trabalho enobecedor e diuturno. Ao declinar do dia regressam os perfeitos camponenses com o mesmo ânimo para começar no amanhecer seguinte.

Entretanto, apesar do privilégio que usufruem, todos sonham com a liberdade completa, pois, ainda que soltos estão no final do cumprimento de uma pena,

Almejam a convivência com a família estremeceida há longos anos distante, o alago de seus filhos, a presença das esposas e sobretudo o direito de voltar a atender e assistir os seus dependentes que, nesse mundo, perturbado, estão à mercê de surpresas imprevisíveis.

E, nesse anseio humano recorrem, dentro da lei, aos pedidos de comutação de pena e graça, certos de que resgataram de sobejo a sua dívida para com a sociedade, e já pagaram os erros às vezes ocasionalmente cometidos, pois a longa segregação os fizera refletir tornando-os pensantes e úteis e capazes.

Vão, então, os seus requerimentos devidamente informados pelo Diretor do estabelecimento, ao Diretor do Presídio de origem. Este faz traçando somente elogios ao recorrente merecedor. Sobem os papéis, depois, ao Instituto de Biotipologia Criminal, que, também, emite parecer favorável ao recurso que em seguida é apresentado ao Colendo Conselho Penitenciário do Estado. Este órgão, debate o apelo, examina-o, confronta-o com a lei, requisita cópia dos processos e assume, frente ao direito penitenciário e, finalmente, opina no sentido de se conceder ao impetrante o remédio que pleiteia. Estão consumadas, aí, todas as consultas aos órgãos sob os quais estão sujeitos ainda os internados, desde o Diretor do Estabelecimento, que o observa diretamente, até os Institutos especializados que os visam cientificamente.

Aguarda o paciente, então confiante, certo de que a última etapa, que é o Sr. Presidente da República, não decepcione tão numeroso grupo de penalistas, tão brilhante corpo de cientistas, tão estudiosos diretores de presídios que opinaram em seus recursos. Sanctionará, certamente, S. Ex.^a o veredito unânime e legítimo.

Nessa esperança aguardam, um, dois, três e mais meses. Afinal, um dia, vem-lhes a notícia de que o Primeiro Magistrado indefere, por entre outros pedidos oriundos de presídios fechados e cadeias do interior, (onde os presos não sofrem tratamento algum) englobadamente, também os seus.

De calcular, nesse ápice, a máguia que os envolve.

Então os longos anos de custódia sem uma única falta, a regeneração completa, a segregação que os fizera refletir sobre os erros praticados e os tornaram homens úteis e capazes, todos os sofrimentos que se entranham em seres longamente encarcerados, a psicose esteticamente suportada, o fato de estarem em uma prisão privilegiada e completamente aberta, com poucas, talvez, existam no mundo, na qual somente os prende a palavra empenhada sem uma única grade, com rodovias e ferrovias roçando-lhes pelas barbas num convite tácito para a alforria, que rejeitam, a situação de trabalharem e produzirem sem uma única vigilância, bem longe, quase sempre do presídio, a confiança que merecem dos superiores e as patenteadas e reiteradas provas que dão de estarem em condições de retornarem ao meio social e proverem as suas subsistências e das famílias, de nada valém?

de entristecer.

Em um momento vêem ruir tudo que vinham construindo há anos, há longos e penosos anos.

Sentem-se diminuídos, arrastados, descrentes, da Justiça, da humanidade, de tudo e verdadeiramente desamparados, sem fé e confiança, uma vez que uma ligeira penada em uma folha de papel inutiliza todos os seus esforços e sofrimentos de intermináveis anos, rejeita opiniões de penalistas, cientistas e estudiosos que disseram a seus respetos e finalmente, essa mesma penada ligeira inflige mais sofrimentos aos seus filhos, às suas esposas, às suas mães e às suas famílias!

Assistem, mais, ao seguinte paradoxo: aqueles que foram condenados a penas pequenas e obtêm, por via do M. Juiz das Execuções Criminais, o livramento condicional estão em posição mais vantajosa daqueles que foram condenados a penas grandes, contando, portanto, somente, com o recurso legal e extraordinário da comutação de pena e graça!

Positivamente, Exmo. Representante de São Paulo no Senado da República, essa situação é alarmante e revela, além de um distúrbio altamente perigoso no organismo político-social da Nação, uma messe insuportável de indiferença pelo Direito Humano!

Nessas circunstâncias a confiança da própria Sociedade nos Poderes Constituídos oscila. Titubeia a ordem que deve predominar na Coletividade. É grave, repetimos, o sintoma!

Se nós, sentenciados, sentimos o reflexo da situação passível de séria meditação, qual será o resultado da sucessão dos acontecimentos?

Preferimos silenciar e deixar a V. Ex.^a, a quem neste momento nos dirigimos, o debate vigoroso e enérgico do assunto.

A concessão de graça e comutação de pena é da alçada do Sr. Presidente da República, conforme o inciso XIX do artigo 87 da Constituição da República, que declara, também, que essa faculdade se efetivará mediante audiência dos órgãos instituídos em lei.

Ora, o órgão próprio, o organismo legal e habilitado para opinar é, conforme a lei ordinária, o Conselho Penitenciário, instituição consultiva integrante do nosso sistema de execução da pena e tratamento dos delinquentes, que concorre para o maior acerto da Justiça e da recuperação dos infratores. Salvo os indultos, sem a intervenção do Conselho Penitenciário, qualquer pedido de graça ou comutação de pena não merece acolhida.

Na qualidade de órgão integrante do sistema de execução da pena e tratamento dos sentenciados, o Conselho Penitenciário é composto, totalmente, no Estado de São Paulo, de penalistas, criminologistas e cientistas, conhecedores profundos do assunto. Seus votos, fundamentados, em reuniões periódicas, encerram verdadeiras lições em matéria penitenciária e são frequentemente citados em trabalhos do gênero. É um "Órgão Consultivo", um "Conselho", criado por lei, cujos membros são escolhidos dentre os mais capazes. As opiniões que emite devem ser acatadas, para não perder essa assembléia a preciosa finalidade e desintegrar-se do encadeamento a que pertence.

Não podem os seus pareceres serem desprezados "a grosso modo", na esfera do Poder Central, sob pena de completa subversão. O fato desse Cenário não ser atendido, sistematicamente, naquele círculo, equivale nos parece a suspensão de garantias e prenúncia sua dissolução discricionária e tácita.

Os recursos de graça e comutação que aprecia o Conselho Penitenciário, incluem-se entre os remédios outorgados aos sentenciados nos casos em que não são admitidos o livramento condicional ou suspensão condicional da pena. Esses apelos funcionam como atenuantes aos rigores das decisões judiciais, a fim de impedirem a consumação de injustiças de impossível ou difícil remédio, dentre os recursos comuns. É, pois, por meio da graça e comutação da pena que se pode chegar à justiça pura, integral e humana, que ultrapassa os limites da aplicação da pena a que o Juiz se restringe.

Mas, tem vista, também, nos processos de que tratamos, outro órgão credenciado e científico. Trata-se do Instituto de Biologia Criminal de São Paulo. Este órgão está capacitado, pelo aparelhamento que possui, a dizer cientificamente sobre o sentenciado.

Nenhum recurso, seja de graça, comutação de pena ou livramento condicional, é julgado sem sua audiência prévia. Ele estuda o delinquente de perto, verifica se se trata de um readaptável, acompanha-o em sua vida carcerária sob todos os prismas, anotando e estudando, em face da ciência criminal, o caráter de cada um.

Nos seus arquivos e fichários, pode-se observar todos os passos do infrator penal desde a internação na Penitenciária. Opina e dá pareceres a respeito de qualquer movimentação do sentenciado, sua classificação e mudança de trabalho assim como nas transferências para as Colônias Agrícolas. Vela, sobretudo, no sentido da possibilidade da volta do indivíduo à Sociedade, restabelecido e útil.

Seu corpo de escol, composto de mais de uma vintena de especialistas, encerra antropometristas, psiquiatras, antrópososistas, antropologistas etc.

Nesse Instituto o condenado é dissecado moralmente e seu crime é estudado à luz da ciência e da biologia.

Tem autoridade, portanto, como Instituto científico, para orientar e dizer sobre o tratamento de cada delinquente. E, nesse tratamento incluem-se, como remédio extraordinário e extra-judicial, para suprir falhas e lacunas, a comutação de pena e a graça.

Intervem, também, como já fazemos, com opiniões especificamente acatáveis, nos pedidos de comutação de pena e graça, o Diretor da Penitenciária e o Diretor da Colônia Agrícola. Aquêle diz sobre a conduta do preso no presidio de origem, desde o ingresso, e este (o que é mais importante) sobre a observação direta e continuada do condenado sob suas vistas.

Tôdas essas opiniões têm que ser levadas em consideração no desfecho final, pois, além de representarem um estudo completo e minucioso do infrator, qualificam-no, sem sombra de dúvida, no seu caráter, nas suas tendências, no seu crime e nas suas condições de readaptação e volta ao convívio social.

Excelentíssimo Senhor Senador da República Lino de Matos,

Este memorial encerra, sucintamente, (pois na qualidade de presos não queremos nos estender mais profundamente sobre o assunto), razões que justificam plenamente a intervenção altruística de Vossa Excelência em benefício dos internados neste Instituto Penal Agrícola de Itapetininga.

Se os que aqui cumprem penas nas condições mais privilegiadas e especiais, não merecem a atenção do Poder competente nos seus justíssimos, legais e abandonados pedidos, é de crer que esses recursos estão abolidos da lei e riscados da Constituição da República.

Finalizando desejamos cumprimentá-lo com efusão pela brilhante vitória que decisivamente ajudou a construir, no último pleito deste Estado, e também, convidá-lo, com empenho, para uma visita a este Instituto Penal Agrícola de Itapetininga, em companhia de parlamentares e autoridades que V. Exa. julgar dever tomar ciência da vida carcerária no estabelecimento modelar, e *in loco* conhecer o novel e impar presidio aberto, honra ao Governo e povo de São Paulo.

A benigna acolhida de Vossa Excelência a este Memorial nos confortará sobremaneira, e provará que o Brasil ainda vive, ainda pulsa e lateja no sangue de seus filhos de boa vontade.

Instituto Penal Agrícola de Itapetininga, em 30 de outubro de 1958.

A Comissão:

As: Silvério da Dorcas — Belmiro Toledo — Kaiser Esper — Gilberto Leite de Castro — João B. Ferreira — José Borges — Vasconcelos Lobo — Anísio Lourenço de Moraes — José Ferreira — Walter Antônio da Silva — João Cândido de Freitas — Agenor Tanguettes — Antônio José da Silva — João Gilberto W. Vieira — Benedito José de Almeida — Joaquim N. Rosário — José Caetano de Oliveira — Antônio A. da Costa — João Batista Chamech da Silva — Antônio Moraes da Silva — Amâncio A. da Silva — Durvalino Ribeiro — Sebastião Cliraco da Silva — Germano de Castilho — José Marciano Aureo — Rivaldo Pereira Trindade — Osvaldo Oliveira Maia — Walter de Freitas — Gilberto Lopes — Osiris Dutra — Juvenal Moreira — Anísio Antônio de Moraes — Benedito Dias Oliveira — Agnaldo Pereira Filho — Osvaldo Soria — Bruno Barbosa — Estevam Rodrigues Salgado — Cypriano Ayres de Oliveira — Antônio Espírito Santo — Silvío Oswaldo da Silva — Otacilio Pereira — Jair Reis — Osvaldo Honorato — Gilberto Leite de Castro — João Meira Lima — Juvenal Moreira — Lauro de Almeida — Manoel Ferreira Gomes — Moacir dos Santos — Manoel Penilha — Onofre Pinto Aguiar — Clirilo Barbosa — Almiro Francisco — Antônio Gonçalves — João Müller Júnior — Fortunato M. Pedrosa — José Joaquim Ferreira — Jacinto Eleutério — José Alves Bezerra — Leonor Martins — Nicácio Barreto Bastarica — Roberto Malta — João Gonçalves — Divino do Carmo — Vi-

talino — João Cardoso Machado — José Campos Ayres — José Carlos dos Santos — Irineu Gálvão — Pedro de Lima — Mariano Romacelato — Quirino Joaquim Cavalcante — Zilvoin Papaditiz.

Sr. Presidente, era o que desejava dizer. (Muito bem! Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Othon Mader, segundo orador inscrito. (Pausa)

Não está presente.

Dou a palavra ao nobre Senador Atilio Vivacqua, terceiro orador inscrito. (Pausa)

Também não está presente.

O nobre Senador Apolônio Salles, quarto orador inscrito, comunicou à Mesa desistir da palavra.

Tem a palavra o nobre Senador Gilberto Marinho, quinto orador inscrito.

O SR. GILBERTO MARINHO:

Sr. Presidente, desisto da palavra.

O SR. PRESIDENTE:

Tem a palavra o nobre Senador Lima Teixeira, sexto orador inscrito.

O SR. LIMA TEIXEIRA:

(Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, recebi telegrama da Western, assinado pelo Sr. Deraldo Motta, Presidente da Federação do Comércio da Bahia, nos seguintes termos:

"Senador Lima Teixeira
Palácio Monroe — Rio

A Federação do Comércio realmente apreensiva com o aumento dos preços dos combustíveis líquidos e com a ameaça, agora, da elevação dos impostos da União como parte do Plano de Estabilização Monetária, deliberou, em sessão, apelar para o Ilustre representante e para a Bancada sob sua eficiente liderança, no sentido da defesa intransigente dos interesses do nosso Estado, evitando se concretizem novas causas para a elevação desordenada do custo de vida. Cordialmente, As: Deraldo Motta, Presidente da Federação do Comércio da Bahia."

Sr. Presidente, tenho, desta tribuna, constantemente, profligado os aumentos que se vêm processando, nos últimos tempos, a começar pelo dos aluguéis, em consequência da promulgação da Lei do Inquilinato; do preço dos combustíveis, principalmente da gasolina; das tarifas de ônibus, bondes e o dos gêneros de primeira necessidade, enquanto ainda não deliberamos sobre a elevação dos vencimentos do funcionalismo público e militar, e do salário-mínimo.

Imagine V. Ex.ª, Sr. Presidente, quando forem fixados os novos níveis de salário do trabalhador!

Como será possível nos atermos, para tal fixação, à base de cinco mil e quatrocentos cruzeiros mensais, para o Distrito Federal?

O aumento dos preços das utilidades, em breve irá forçar, não há dúvida, uma base salarial muito mais alta do que a estipuada.

O aumento do "funcionalismo" civil e militar, também, previsto em 30 %, não poderá ser fixado nessa percentagem. Há de ser, com toda a certeza, reajustado na base de 40 ou 50 %.

Esse o motivo, Sr. Presidente, de meu protesto. Antecorrem, em Fortaleza, anunciam os jornais, ocorreram distúrbios graves, em vir-

tude do aumento de tarifa de bondes e de taxis.

É realmente para se ficar apreensivo!

O telegrama que li, do Sr. Deraldo Motta, presidente da Federação do Comércio da Bahia, diz bem da gravidade da situação, patrimonial, quando se refere ao Plano de Estabilização Monetária que, brevemente iremos votar e que contém aspectos que agravam, sobretudo, o problema dos homens que vivem no campo, qual seja o que concerne ao custo de renda, que aumenta de 15 % a taxa sobre a propriedade, e que não tenha contabilidade.

Sr. Presidente, essa disposição foi combatida nesta Casa, quando da visita do ilustre Ministro da Fazenda, Sr. Lucas Lopes, bem como outras constantes do Plano, e que não concorrerão terrivelmente para o aumento do custo de vida, ou mesmo para que o próprio Governo chegue a uma situação de desagrado, litigante que sou da Maioria que apoia a orientação governamental, não desejo ver críticas à administração pública, razão por que toda vez que tenho conhecimento de aumentos que possam incidir no custo de vida venho à tribuna protestar.

Agora é a Federação do Comércio da minha terra que se insurge contra o aumento dos combustíveis. Na Bahia, grande produtora de petróleo, onde mais caro se vende a gasolina.

Deixo, pois, aqui meu protesto e também o dessa entidade de classe. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE:

Não há outro orador inscrito. (Pausa)

Vou encerrar a sessão. Designo para a sessão extraordinária, às vinte e uma horas de hoje, a seguinte

ORDEM DO DIA

1 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — 4.12 — Ministério da Aeronáutica, tendo pareceres da Comissão de Finanças, sob número 420, de 1958, favorável ao projeto, às emendas de ns. 1 a 62 e oferecendo novas emendas de ns. 63-C a 67-C; e n.º 445, de 1958, favorável às emendas de Plenário.

2 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 148, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo n.º 4.16 — Ministério da Guerra, tendo pareceres da Comissão de Finanças, sob n.º 432, de 1958, pela aprovação do subanexo e das emendas as da ns. 1 a 7, apresentando as de ns. 8-C a 19-C; e n.º 446, de 1958, favorável às emendas de Plenário.

3 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — 4.16 — Ministério da Marinha, tendo pareceres da Comissão de Finanças, sob n.º 438, de 1958, pela aprovação do subanexo e das emendas de ns. 1 a 4, apresentando novas emendas sob os ns. 5-C a 16-C; e n.º 447, de 1958, favorável às emendas de Plenário.

4 — Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, tendo pareceres da Comissão de Finanças, sob n.º 429, de 1958, favorável, com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 33-C; e n.º 448, de 1958, favorável às emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Está encerrada a sessão. (Levanta-se a sessão às 10 horas e trinta e dois minutos).

ATA DA 150.ª SESSÃO DA 4.ª SESSÃO LEGISLATIVA, DA 3.ª LEGISLATURA, EM 17 DE NOVEMBRO DE 1958

Extraordinária

PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES
E DOMINGOS VELLASCO

Sumário

PROJETO DE LEI CHEGADO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

Projeto de Lei da Câmara n.º 143, da Câmara dos Deputados, 4.180-B, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, relativamente aos seguintes subanexos:

- Ministério da Educação e Cultura;
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores;
- Ministério da Saúde;
- Ministério da Viação e Obras Públicas.

MATÉRIA VOTADAS

Projeto de Lei da Câmara n.º 143, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, relativamente aos seguintes subanexos:

- 4.12 — Ministério da Aeronáutica (Aprovado com emendas);
- 4.16 — Ministério da Guerra (Aprovado com emendas);
- 4.18 — Ministério da Marinha (Aprovado com emendas);
- 4.19 — Ministério das Relações Exteriores (Aprovado com emendas).

As 21 horas acham-se presentes os Srs. Senadores:

Vivaldo Lima — Mourão Vieira — Prisco dos Santos — Lameira Bittencourt — Sebastião Archer — Victorino Freire — Públio de Mello — Wabezar Santos — Mathias Olympio — Leônidas Mello — Onofre Gomes — Parsifal Barroso — Fernandes Távora — Kerginaldo Cavalcanti — Reginaldo Fernandes — Ruy Carneiro — Agemiro de Figueiredo — Apolônio Salles — Novais Filho — Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Júlio Leite — Jorge Muniz — Loufival Feres — Neres da Rocha — Juraci Magalhães — Lima Teixeira — Carlos Lindenberg — Aurilio Viracoua — Ary Vianna — Moreira Filho — Paulo Fernandes — Arlindo Rodrigues — Caiado de Castro — Gilberto Marinho — Benedito Valladares — Lima Guimarães — Lino de Mattos — Dorivaldo Velloso — Pedro Ludovino — Mario Matta — João Villasbôas — Filinto Müller — Othon Mäder — Gaspar Velloso — Gomes de Oliveira — Francisco Gallotti — Daniel Krieger — Mem de Sá. (49).

O SR. PRESIDENTE:

A lista de presença acusa o comparecimento de 49 Srs. Senadores. Havendo número legal, está aberta a sessão.

Vai ser lida a ata.

O Sr. Francisco Gallotti, servindo de 2.º Secretário, procede à leitura da ata da sessão anterior, que posta em discussão, é sem debate aprovada.

O Sr. Waldemar Santos, servindo de 1.º Secretário, dá conta do seguinte:

MENSAGENS

Do Sr. Presidente da República: — n.º 129, restituindo autógrafos de dispositivos votados da Lei n.º 3.414, de 20-6-58, e mantidos pelo Congresso Nacional;

— ns. 160 a 162 e 164, acusando e agradecendo o recebimento das de ns. 45, 48, 46 e 47, do Congresso Nacional, respectivamente;

— n.º 163, acusando e agradecendo o recebimento da de n.º 100, desta Casa do Congresso, que acompanhou

o autógrafo do Decreto Legislativo n.º 8, de 1958

OFÍCIOS

Da Câmara dos Deputados, números 1.216 a 1.219, encaminhando autógrafos do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, relativamente aos seguintes subanexos:

- Ministério da Saúde;
- Ministério da Educação e Cultura;
- Ministério da Viação e Obras Públicas;
- Ministério da Justiça e Negócios Interiores.

(Publicados em Suplemento)

Parecer n. 449, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.

Relator: Sr. Júlio Leite

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente em exercício. — Júlio Leite, Relator. — Lino de Mattos. — Gaspar Velloso. — Daniel Krieger. — Paulo Fernandes. — Othon Mäder. — Lameira Bittencourt. — Parsifal Barroso.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.01 — Tribunal de Contas.

N.º 1

Despesas Ordinárias.

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.01 — Vencimentos.

1 — Conselheiros.

Onde se lê:

1) — Ministro, Procurador, Adjunto-Procurador e Auditor Cr\$ 6.612.840,00

1) — Ministro, Procurador, Adjunto-Procurador e Auditor Cr\$ 9.312.000,00

Despesas Ordinárias.

1.0.00 — Custeio.

1.0.00 — Pessoal Civil.

1.1.23 — Gratificação adicional por tempo de serviço.

Onde se lê Cr\$ 14.620.635,00

Leia-se Cr\$ 15.750.000,00

N.º 3

Despesas Ordinárias.

1.0.00 — Custeio.

1.0.00 — Pessoal Civil.

1.1.26 — Gratificação de representação.

Onde se lê Cr\$ 60.000,00

Leia-se Cr\$ 144.000,00

Parecer n. 450, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1958 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Relator: Sr. Ary Vianna

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Lino de Mattos. — Gaspar Velloso. — Daniel Krieger. — Júlio Leite. — Francisco Gallotti. — Novais Filho. — Parsifal Barroso.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 3 — Órgãos Auxiliares — Subanexo 3.02 — Conselho Nacional de Economia.

N.º 1

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.01 — Vencimentos.

1 — Conselheiros.

Aumente a dotação de Cr\$ 2.775.220,00.

N.º 2

1.0.00 — Custeio.

1.0.00 — Pessoal Civil.

1.1.26 — Gratificação de representação.

Aumente-se a dotação de Cr\$ 72.000,00.

N.º 3

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.12. — Aluguel ou arrendamento de imóveis.

Aumente-se a dotação de Cr\$ 200.000,00.

Parecer n. 451, de 1958

PARECER N.º 451, DE 1958

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Conselho Nacional do Petróleo.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Conselho Nacional do Petróleo.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1958. — Vivaldo Lima, Presidente. — Ary Vianna, Relator. — Parsifal Barroso. — Lino de Mattos. — Daniel Krieger. — Gaspar Velloso. — Júlio Leite. — Francisco Gallotti. — Novais Filho.

Emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.03 — Conselho Nacional do Petróleo.

N.º 1

4.03 — Conselho Nacional do Petróleo.

1.0.00 — Custeio.

1.6.01 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reembolso, etc.

Acréscimo-se:

2) Despesas de qualquer natureza com estudos estatísticos econômicos e de planejamento referentes ao abastecimento nacional do petróleo com fiscalização técnica, contábil e industrial das empresas petrolíferas que operem no Brasil ou cujas atividades sejam subordinadas à Superintendência do Conselho em virtude de tratados contratuais ou acordos internacionais — Cr\$ 18.000.000,00.

Parecer n. 452, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta a folhas anexas a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo

— Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.
Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1958. — **Vicente Lima**, Presidente em exercício. — **Ary Vianna**, Relator. — **Lino de Mattos**. — **Gaspar Velloso**. — **Daniel Krieger**. — **Julio Leite**. — **Francisco Galvão**. — **Novais Filho**. — **Parsifal Barroso**.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público.

N.º 1

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

Inclua-se:

1.1.20 — Gratificação pelo exercício de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.

Fixe-se de Cr\$ 362.400,00.

Para Cr\$ 401.230,00.

N.º 2

1.0.00 — Custeio.

1.1.00 — Pessoal Civil.

1.1.21 — Gratificação pela participação em órgãos de deliberação coletiva.

1) Para custear a Comissão Instituída pelo art. 15 do Decreto número 35.596, de 2-4-54, combinado com o art. 1.º do Decreto n.º 38.956, de 2-4-56.

Aumente-se de: Cr\$ 220.800,00.

Para: Cr\$ 384.000,00.

N.º 3

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

1.5.06 — Reparos, adaptações, recuperação e conservação de bens móveis.

Aumente-se de Cr\$ 400.000,00 para Cr\$ 700.000,00.

N.º 4

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

Onde se lê:

4) Despesas de qualquer natureza com a participação do DASP em programas especiais junto ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas em Bruxelas e a outras entidades de Administração Pública nacionais e estrangeiras.

Leia-se:

4) Despesas de qualquer natureza com a participação do DASP em programas especiais junto ao Instituto Internacional de Ciências Administrativas em Bruxelas (Seção Brasileira) e a outras entidades de Administração Pública nacionais e estrangeiras.

Parecer n.º 453, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre a Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01.02 — Presidência da República.

Relator: Sr. Ary Vianna.

A Comissão de Finanças apresenta folhas anexas a Redação Final das

emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959. — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01.02 — Presidência da República.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1958. — **Vicente Lima**, Presidente. — **Ary Vianna**, Relator. — **Lino de Mattos**. — **Gaspar Velloso**. — **Julio Leite**. — **Daniel Krieger**. — **Francisco Galvão**. — **Novais Filho**. — **Parsifal Barroso**.

Redação Final das Emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Anexo 4 — Poder Executivo — Subanexo 4.01.02 — Presidência da República.

N.º 1

Encargos Gerais.

Conselho Coordenador do Abastecimento.

Custeio.

Encargos Diversos.

Reaparelhamento e desenvolvimento, etc.

Acrease-se:

“Despesas de qualquer natureza com a instalação e funcionamento das Delegações estaduais do Conselho, inclusive elaboração de estudos, inquéritos e pesquisas ligadas à execução dos programas Regionais de Abastecimento e Assistência Técnica a que se refere o decreto n.º 41.278, de 9 de abril de 1957 — Cr\$ 10.000.000,00”.

N.º 2

Conselho Coordenador do Abastecimento.

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento.

Despesas de qualquer natureza etc. com o Conselho Coordenador do Abastecimento de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 50.000.000,00.

N.º 3

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Onde se lê:

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 900.000,00

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, parte postal e assinatura de caixas postais — Cr\$ 1.800.000,00

Leia-se:

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 1.200.000,00

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, parte postal e assinatura de caixas postais — Cr\$ 2.400.000,00

N.º 4

1.0.00 — Custeio.

1.5.00 — Serviços de Terceiros.

Onde se lê:

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 900.000,00

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, parte postal e assinatura de caixas postais — Cr\$ 1.800.000,00

Leia-se:

1.5.04 — Iluminação, força motriz e gás — Cr\$ 1.200.000,00

1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, parte postal

e assinatura de caixas postais — Cr\$ 2.400.000,00

N.º 5

1.0.00 — Custeio.

1.6.00 — Encargos Diversos.

1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos.

1) Despesas de qualquer natureza com a manutenção da Secretaria Geral do Conselho do Desenvolvimento (Decreto n.º 38.741, de 1 de fevereiro de 1956, inclusive elaboração de estudos, projetos e investigações econômicas e sociais:

Aumente-se:

de Cr\$ 25.000.000,00 para Cr\$ 30.000.000,00

2) Despesas de qualquer natureza, etc.

Aumente-se:

de Cr\$ 35.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00

N.º 6

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.00 — Auxílios.

3) — Entidades Autárquicas.

Onde se diz:

2) Conselho Nacional de Pesquisas. — Cr\$ 240.000.000,00.

2) Instituto de Química Pura e Aplicada — Cr\$ 20.000.000,00.

3) Para execução de obras relativas a setor de energia nuclear da Universidade Católica do Rio de Janeiro — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se:

2) Conselho Nacional de Pesquisas — Cr\$ 270.000.000,00.

N.º 7

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.00 — Auxílios.

3) — Entidades Autárquicas.

Onde se lê:

1) — Conselho Nacional de Estatística etc. — Cr\$ 450.000.000,00.

Leia-se:

Conselho Nacional de Estatística etc. — Cr\$ 502.234.000,00.

Onde se lê:

2) — Núcleo de Planejamento Censitário etc. — Cr\$ 25.000.000,00

Leia-se:

Núcleo de Planejamento Censitário, etc. — Cr\$ 36.000.000,00.

N.º 8

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.00 — Auxílios.

3) Escola Nacional de Ciências Estatísticas, aumente-se de Cr\$ 20.000.000,00 para — Cr\$ 22.000.000,00.

Parecer n.º 454, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei n.º 219, de 1957, da Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para cobertura de déficit da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no exercício de 1956.

Relator: Sr. Othman Müller.

Pelo presente Projeto o Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial de Cr\$ 340.511.455,00 para a

cobertura de déficit da exploração industrial da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, no exercício de 1956.

A Lei n.º 3.092, de 14 de dezembro de 1956, autorizou e abriu crédito no Ministério da Viação, de crédito complementar para a cobertura de déficit da exploração industrial da Viação Férrea do Rio Grande do Sul, de acordo com o art. 6.º da Lei número 2.217, de 5 de julho de 1954.

O Ministro da Fazenda autorizou o Banco do Brasil S.A. a colocar à disposição daquela ferrovia as quantias necessárias como antecipação de recursos à conta do crédito complementar de Cr\$ 349.511.455,00, autorizado na citada Lei n.º 3.092 e aberto pelo Decreto 40.700, de 31 de dezembro de 1956.

Esse crédito, porém, não logrou registro pelo Tribunal de Contas, motivo por que, com o encerramento do exercício de 1956, não pôde ser aplicada, na necessidade de ser renovada a autorização contida na Lei n.º 3.092, pelo Congresso Nacional, agora em forma de crédito especial.

A Viação Férrea do Rio Grande do Sul atravessa dificuldades financeiras, efeito de déficit acumulados das sobrecargas de pagamento de pessoal, o que torna imperativa a abertura do crédito solicitado.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1958. — **Lima Gonçalves**, Presidente, **advoc.** — **Othman Müller**, Relator. — **Parsifal Barroso**. — **Juracy Magalhães**. — **Gaspar Velloso**. — **Lameira Bilencourt**. — **Paulo Fernandes**. — **Lino de Mattos**. — **Matthias Olympio**.

Pareceres ns. 455, 456 e 457, de 1958

(N.º 455, DE 1958)

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1958, que modifica o art. 1.º e revoga o art. 2.º, da Lei n.º 593, de 24 de outubro de 1948, que regulava a aposentadoria para os ferroviários, nos trinta e cinco anos de serviço e de outras providências.

Relator: Sr. Argemiro Figueiredo.

O Projeto de Lei n.º 1.000-B, de 1956, é oriundo da Câmara dos Deputados e visa modificar o art. 1.º e revogar o 2.º da Lei n.º 593, de 24 de outubro de 1948.

Os artigos da lei a que se refere o Projeto, estão conhecidos nos seguintes termos:

Art. 1.º E' concedida aposentadoria ordinária em caráter especial aos ferroviários e demais trabalhadores a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1933, admitidos no serviço antes da vigência deste decreto, nas seguintes bases: a) aos trinta e cinco (35) anos de serviço, com salário integral; b) aos trinta anos de serviço com 80% (oitenta por cento) do salário.

Art. 2.º E' assegurado idêntico benefício aos ferroviários e demais trabalhadores mencionados no artigo anterior, admitidos ao serviço após a vigência do Decreto n.º 20.465 e com o mínimo de cinquenta e cinco (55) anos de idade.

Como se percebe pela leitura dos dois artigos acima citados e transcritos, criou-se, em relação às bases ou requisitos para a concessão da aposentadoria, um tratamento desigual e injusto entre os trabalhadores admitidos ao serviço antes de outo-

bro de 1931 e aos que entraram posteriormente.

Para os primeiros, os benefícios da aposentadoria são concedidos e calculados em função do tempo, profissional ou do serviço do trabalhador, para os segundos, exige-se o tempo de serviço e mais a idade.

Pondo termo a desigualdade, realmente incompatível com o espírito da Constituição da República, o Projeto, enquanto suprime o art. 2.º, que transcrevemos acima, dá ao 1.º a seguinte redação:

"É concedida a aposentadoria ordinária em caráter especial, aos ferroviários e mais trabalhadores a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1931, nas seguintes bases:

a) aos trinta e cinco anos de serviço, com salário integral;

b) aos trinta anos de serviço, com oitenta por cento do salário."

Isso posto, consideramos o Projeto de Lei 1.025-B, de 1956, em plena harmonia com a Constituição da República, cujos arts. 141, § 1.º e 157 são a base e a razão de ser da proposição em causa.

O Projeto é, assim, constitucional e conveniente.

Sala das Comissões, em 11 de abril de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Argemiro de Figueiredo*, Relator. — *Lincoln Prestes*. — *Gilberto Marinho*. — *Gaspar Velloso*. — *João Villasboas*. — *Rui Palmeira*. — *Alcides Vivasqua*.

N.º 456, de 1958

Da Comissão de Serviço Público, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 23, de 1958.

Relator: Sr. Caiado de Castro. O presente projeto tem por objetivo alterar o disposto no art. 1.º e revogar o art. 2.º da Lei n.º 593, de 24 de outubro de 1948, que versa sobre a concessão de aposentadoria para os trabalhadores ferroviários, aos trinta e cinco anos de serviço.

A alteração que se quer introduzir assenta no fato de não se justificar a desigualdade de tratamento que a Lei n.º 593, de 1948, estabelece, excluindo de seus benefícios, os trabalhadores admitidos ao serviço, antes de sua vigência (art. 1.º in fine).

Prescreve o art. 1.º da Lei n.º 593, de 24 de dezembro de 1948:

"Art. 1.º É concedida aposentadoria ordinária em caráter especial, aos ferroviários e demais trabalhadores a que se refere o art. 1.º do Decreto n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1931, admitidos ao serviço antes da vigência deste decreto, nas seguintes bases:

a) aos trinta e cinco (35) anos de serviço com salário integral;

b) aos trinta (30) anos de serviço com 80% (oitenta por cento) do salário.

Determina, todavia, o art. 2.º do citado preceito legal, que aos trabalhadores admitidos ao serviço, após a vigência do Decreto n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1931, é assegurado idêntico benefício desde que cumprirem 55 anos de idade.

Reza o art. 2.º da Lei n.º 593, de 1948:

"Art. 2.º É assegurado idêntico benefício aos ferroviários e demais trabalhadores, mencionados no artigo anterior, admitidos ao serviço após a vigência do Decreto n.º 20.465, de 1.º de outubro de 1931, e com o mínimo de cinquenta e cinco (55) anos de idade."

Desde logo se evidencia a disparidade de tratamento para uma mesma classe de trabalhadores, sujeita a regimes diferentes, no que concerne a um direito básico como é o da aposentadoria.

Assim, embora a matéria constante do presente projeto, não se enquadre no âmbito de apreciação desta Comissão, não deixamos de dar-lhe a nossa aprovação.

Sala das Comissões, em 22 de maio de 1958. — *Prisco dos Santos*, Presidente. — *Caiado de Castro*, Relator.

— *Gilberto Marinho* — *Ary Vianna* — *Nelson Firma* — *Mem de Sá*, abstêm-se de votar a conclusão por entender, como assinala o parecer, que a matéria escapa à competência da Comissão de Serviço Público.

N.º 457, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei n.º 23, de 1958.

Relator: Sr. Othon Mader.

O Projeto em questão modifica o art. 1.º e revoga o art. 2.º da Lei número 593, de 24 de outubro de 1948, que restaura a aposentadoria para os ferroviários aos trinta e cinco anos de serviço e dá outras providências.

O assunto já se acha solucionado pela Lei n.º 3.385-A, de 13 de maio de 1958, que determinou a aposentadoria de todos os trabalhadores com 55 anos de idade e 30 de serviço.

Reza esse diploma legal no seu artigo 1.º:

"Art. 1.º São estendidos aos segurados de todos os Institutos de Previdência Social os benefícios do art. 3.º e demais parágrafos da Lei n.º 3.322, de 26 de novembro de 1957."

Assim, torna-se inócua o Projeto em tela, motivo por que opinamos pela sua rejeição.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958. — *Lima Guimarães*, Presidente em exercício. — *Othon Mader*, Relator. — *Parafizal Barroso*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Lameira Bittencourt*. — *Lino de Mattos*. — *Paulo Fernandes*. — *Gaspar Velloso*. — *Mathias Olympio*.

Parecer n. 458, de 1958

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei n.º 51, de 1958, da Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Viação, crédito especial para construção de prédio próprio de agência postal telegráfica, em Capanema, Estado do Pará.

Relator: Sr. Othon Mader.

O projeto visa a autorização de crédito especial, a ser aberto pelo Ministério da Viação e Obras Públicas, na importância de Cr\$ 2.000.000,00 para construção de prédio próprio para a Agência Postal Telegráfica, na cidade de Capanema, Estado do Pará.

A cidade de Capanema, no Estado do Pará, situada à margem da Estrada de Ferro de Bragança, em zona densamente povoada, e em município de grande progresso agrícola, comercial e industrial, está exigindo a instalação de seus serviços postais e telegráficos à altura de seu desenvolvimento.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958. — *Lima Guimarães*, Presidente em exercício. — *Othon Mader*, Relator. — *Daniel Krieger*. — *Ary Vianna*. — *Parafizal Barroso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Mathias Olympio*. — *Juracy Magalhães*. — *Lino de Mattos*.

Pareceres ns. 459 e 460, de 1958

(N.º 459, DE 1958)

Da Comissão de Constituição e Justiça, sobre o projeto de lei da Câmara n.º 117, de 1958, que concede o auxílio de Cr\$ 800.000,00 à Casa do Estudante do Brasil, para mortização de sua dívida com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes.

Relator: Sr. Ruy Carneiro.

Pelo projeto em exame fica o Poder Executivo autorizado a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, o crédito especial de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros). Tal importância, em favor da Casa do Estudante do Brasil, se destina à amortização de sua dívida para com o Instituto dos Comerciantes, dívida essa remanescente de empréstimo hipotecário contraído para construção da sede própria.

2. A proposição não infringe qualquer preceito constitucional, podendo, sob esse aspecto, merecer a aprovação deste órgão técnico. A dita Comissão de Finanças opinará no mérito.

Sala das Comissões, em 9 de julho de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Ruy Carneiro*, Relator. — *Benedito Valadares*. — *Lima Guimarães*. — *Gilberto Marinho*. — *Argemiro de Figueiredo*. — *Lameira Bittencourt*.

(N.º 460, DE 1958)

Da Comissão de Finanças, sobre o Projeto de Lei da Câmara n.º 117, de 1958.

Relator: Sr. Daniel Krieger.

O Projeto em questão visa facilitar à Casa do Estudante do Brasil a liquidação de seu débito no Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes, mediante abertura de crédito especial no montante de Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros).

A Casa do Estudante do Brasil é entidade que presta relevantes serviços à classe estudantil. É domínio público o conhecimento das múltiplas atividades assistenciais a que se dedica, quer no âmbito do serviço social, quer no do intercâmbio e da cultura.

O Projeto dispõe, no seu art. 2.º que a entidade beneficiária deverá prestar contas de importância recebida dentro em sessenta (60) dias, a partir do pagamento, ressalva suficiente a garantir a finalidade do crédito.

Tratando-se, porém, de Projeto que data de 1955, o tempo decorrido exige maior latitude na aplicação do crédito, desde que, mantido o art. 2.º, fique assegurada ao Ministério da Educação e Cultura a competência fiscal.

Somos, portanto, pela aprovação do Projeto, sugerindo a seguinte

EMENDA

Art. 1.º

Parágrafo único. A importância a que se refere este artigo será empregada, pela entidade beneficiária, na amortização de sua dívida com o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC) e na solução de outros compromissos contraídos em favor da classe estudantil.

Sala das Sessões, em 14 de novembro de 1958. — *Lima Guimarães*, Presidente em exercício. — *Daniel Krieger*, Relator. — *Gaspar Velloso*. — *Lima Guimarães*. — *Lameira Bittencourt*. — *Paulo Fernandes*. — *Lino de Mattos*. — *Mathias Olympio*.

Parecer n. 461, de 1958

Redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958.

Relator: Sr. Púlio de Mello.

A Comissão apresenta a redação final (fl. anexa) das emendas do Senado ao Projeto de Lei n.º 147, de 1958, de iniciativa da Câmara dos Deputados.

Sala das Comissões, em 17 de novembro de 1958. — *Ezequias da Rocha*, Presidente. — *Púlio de Mello*, Relator. — *Rui Palmeira*.

ANEXO AO PARECER N.º 461, DE 1958

Redação Final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 147, de 1958 que eleva à Primeira Categoria os Tribunais Regionais do Trabalho das Terceira, Quinta e Sexta Regiões; cria Juntas de Conciliação e Julgamento, e dá outras providências.

Do Projeto (Requerimentos ns. 424 e 425, de 1958)

- 1) Suprima-se o art. 13 do projeto.
- 2) Suprima-se o art. 14 do Projeto.
- 3) Altere-se a numeração dos artigos subsequentes.

Parecer n. 462, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Lei n.º 190, de 1957, da Câmara, que autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial para pagamento de abono aos servidores da Estrada de Ferro Tocantins.

Relator: Sr. Othon Mader.

O presente Projeto autoriza o Poder Executivo a abrir o crédito especial de Cr\$ 272.162,00 para atender ao pagamento do abono de Natal no exercício de 1949 aos servidores da Estrada de Ferro Tocantins.

O abono foi concedido aos servidores ex vi da Lei n.º 974, de 17 de dezembro de 1949 e, embora aquela ferrovia passasse a ser administrada pela Fundação Brasil Central, tiveram ressalvados todos os seus direitos o que motivou a Mensagem do Poder Executivo ao Congresso Nacional solicitando a abertura de crédito especial.

Somos, por isso, pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 14 de novembro de 1958. — *Lima Guimarães*, Presidente em exercício. — *Othon Mader*, Relator. — *Parafizal Barroso*. — *Ary Vianna*. — *Juracy Magalhães*. — *Lino de Mattos*. — *Paulo Fernandes*. — *Gaspar Velloso*. — *Lameira Bittencourt*. — *Mathias Olympio*.

Parecer n. 463, de 1958

Da Comissão de Constituição e Justiça sobre o Projeto de Decreto Legislativo n.º 15, de 1957, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo ao contrato celebrado entre a Diretoria da Hidrografia e Navegação e Hans Bruno Herbert Kaule.

Relator: Sr. Lincoln Prestes.

Em sessão de 29 de março de 1955, o Egrégio Tribunal de Contas da União resolveu negar registro ao termo aditivo ao contrato celebrado, em 22 de junho de 1954, entre a Diretoria de Hidrografia e Navegação, do Ministério da Marinha e o Sr. Hans

Herbert Kaule, para desempenhar a função de técnico em eletrônica.

Referido aditivo tinha como objetivo assegurar aquele contratado o ano de emergência de que trata a Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, a partir de 1.º de janeiro de 1955.

O decisorio daquela Corte de Contas baseou-se no fato de o aludido termo aditivo consignar o preço contratualmente ao que dispõe a Lei nº 2.412, de 1.º de fevereiro de 1955.

Dessa decisão, não houve recurso do órgão administrativo interessado, razão por que o Tribunal de Contas, ratificando o seu julgado, remeteu o processo ao Congresso Nacional em obediência ao art. 77, § 1.º, da Constituição Federal.

A Câmara dos Deputados, acolhendo as razões do mesmo Tribunal, manteve a decisão denegatória nos termos do presente projeto de Decreto Legislativo.

Diante do exposto e tendo em vista aquelas mesmas razões aceitas pela Câmara dos Deputados, opinamos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões em 14 de maio de 1958. — *Lourival Fontes*, Presidente. — *Lincoln Prestes*, Relator. — *Lincoln Prestes*, Daniel Krieger, — *Ruy Carneiro*, João Villasbôas, — *Gilberto*.

Parecer n. 464, de 1958

Da Comissão de Finanças sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 15, de 1957, que mantém a decisão do Tribunal de Contas denegatória de registro ao termo aditivo do contrato celebrado entre a Diretoria de Hidrografia e Navegação e Hans Bruno Herbert Kaule.

Relator: Sr. Otho Mäder.

O Projeto de Decreto Legislativo em discussão, mantendo decisão do Tribunal de Contas, denegatória ao termo aditivo no contrato celebrado entre a Diretoria de Hidrografia e Navegação do Ministério da Marinha e Hans Bruno Herbert Kaule, em eletrônica.

Linha por fim esse aditivo, assegurado contratado o abono de emergência estipulado na Lei nº 1.765, de 18 de dezembro de 1952, a partir de 1.º de janeiro de 1955.

A sentença daquela Corte baseou-se no fato de o aditivo contrariar o disposto na Lei nº 2.412, de 1.º de fevereiro de 1955. Dessa decisão, não houve recurso do órgão administrativo interessado, daí ter o Tribunal de Contas remetido o processo ao Congresso Nacional, em obediência ao art. 77, § 1.º, da Constituição Federal.

A decisão do Tribunal de Contas foi mantida pela Câmara dos Deputados, mereceu parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça desta Casa.

Diante do exposto e por nos parecerem bem fundamentadas suas razões, subscrevemo-las, opinando pela aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, em 14 de novembro de 1958. — *Lincoln Guimarães*, Presidente em exercício. — *Otho Mäder*, Relator. — *Daniel Krieger*, *Gaspar Velloso*, — *Lincoln Bittencourt*, — *Paulo Fernandes*, — *Juarez Magalhães*, — *Lino de Mattos*, — *Matheus Olimpio*.

DO SR. PRESIDENTE:

Está finda a leitura do expediente, em que figuraram os subscritores orçamentários referentes aos Ministérios:

da Educação e Cultura (4.14);

da Justiça e Negócios Interiores

(4.15);

Saúde (4.20) e

Viação e Obras Públicas (4.22).

Tendo sido distribuídos os resumos avulsos, a matéria fica so-

bre a mesa, pelo prazo de três sessões, a partir da que se seguir à presente, para recebimento de emendas, na forma do disposto no art. 167 do Regulamento.

Continua a hora do expediente.

Não há orador inscrito (Pausa).

Passa-se à

ORDEM DO DIA

O Sr. Apolônio Salles deixa a cadeira da presidência, assumindo-a o Sr. Domingos Vailacao.

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara nº 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — 4.12 — Ministério da Aeronáutica, tendo Pareceres da Comissão de Finanças, sob nº 430, de 1958, favorável ao Projeto, às emendas de ns. 1 a 62 e oferecendo novas emendas de ns. 63-C a 67-C; e nº 445, de 1958, favorável às emendas, de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação, as emendas s. 1 a 84.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas quiseram permanecer sentados (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas.

EMENDA Nº 1

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

2 — Para construção, instalação, melhoramento, ampliação e equipamentos de campos de pouso, etc.

04) — Amazonas.

Onde se diz: Cr\$ 1.662.500,00.

Diga-se:

Boca da Aire e Ponte Boa — Cr\$ 1.662.500,00.

EMENDA Nº 2

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente, em convênio com o D.N.E.R., ou outro órgão do Governo Federal, etc.

Acrescente-se:

Caldas de Cipó — Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA Nº 3

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6 — Diretamente em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, etc.

Acrescente-se:

Itabina — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA Nº 4

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

2 — Para construção, etc.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Crato Cr\$ 500.000,00.

EMENDA Nº 5

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.6.05 — Diversos

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Aracati.

EMENDA Nº 6

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

1 — Para construção, instalação, melhoramentos, ampliação e equipamentos de campos de pouso em cooperação com o DNER ou outro órgão do Governo da União, ou com as Prefeituras Municipais.

06 — Ceará.

Altere-se assim:

	Cr\$
1 — Acopiara	200.000,00
2 — Cariré	200.000,00
3 — Aracati	300.000,00
4 — Ibiapina	300.000,00
5 — Ipuiriras	200.000,00
6 — Iracema	200.000,00
1 — Itapipoca	200.000,00
8 — Marco	150.000,00
9 — Mauriti	200.000,00
10 — Morada Nova	200.000,00
11 — Monsenhor Tabosa	150.000,00
12 — Nova Russas	200.000,00
13 — Russas	200.000,00
14 — Santa Quitéria	250.000,00
15 — Santana do Cariri	150.000,00
16 — Senador Pompeu	200.000,00
17 — Uruoca (Distrito de Granja)	150.000,00
18 — Vigosa	300.000,00
19 — Varzea Alegre	300.000,00

Total 4.100.000,00

EMENDA Nº 7

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.6.05 — Diversos

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aeroportos civis em convênio com o D.N.E.R., ou em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Varzea Alegre — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA Nº 8

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação, equipamentos, etc.

06 — Ceará.

Inclua-se:

Camocim — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA Nº 9

2.0.00 — Transferências

2.1.00 — Auxílios e Subvenções

2.6.05 — Diversos

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação e equipamentos dos aero-

portos civis e mconvênio com o D.N.E.R., ou em cooperação com as Prefeituras Municipais nas seguintes localidades:

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Tauá (Município de Tauá) — ... Cr\$ 500.000,00.

EMENDAS Nº 10

2.0.00 — Transferências

2.6.00 — Transferências Diversas

2.6.05 — Diversos

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, etc.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Campos de pouso do Município de Varzea Grande — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA Nº 11

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Redija-se:

Diretamente ou em convênio com o D.N.E.R., ou outro órgão do Governo Federal, do Estado ou Município, exclusive para casas residenciais, sendo Cr\$ 2.000.000,00, para Aracati — Cr\$ 290.000.000,00.

EMENDA Nº 12

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

06 — Ceará.

Acrescente-se:

Aracati — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA Nº 13

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, etc.

Onde se diz:

Fortaleza — Cr\$ 10.000.000,00.

Diga-se:

Fortaleza — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA Nº 14

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.

06 — Ceará.

Onde se diz:

Cr\$ 4.000.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 15

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, etc.

66 — Ceará.

Onde se diz: Cariri.

Diga-se: Joazeiro.

EMENDA N.º 16

07.04.02 — Divisão de Orçamento.

2.0.00 — Transferências.

2.1.00 — Auxílios e Subvenções.

2.1.01 — Auxílios.

7) Outras entidades (mediante convênio).

Inclua-se:

Clube de Planadores do Distrito Federal — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 17

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras.

4.1.04 — Reparos, adaptações etc.

Inclua-se:

1) Para ampliação e adaptação na Escola de Aeronáutica do Campo dos Afonsos — Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 18

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, etc.

08) Espírito Santos.

Onde se diz:

São Mateus — Cr\$ 2.000.000,00.

Diga-se:

São Mateus — Cr\$ 3.000.000,00.

Inclua-se:

Baixo Guandu-Aimorés — Cr\$ 1.000.000,00.

Alegre — Cr\$ 1.000.000,00

EMENDA N.º 19

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, etc.

10 — Goiás.

Para construção do Aeroporto de Iassara, Município de Posse: Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 20

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, etc.

10 — Goiás.

Campo de Pouso de Anicuns: Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 21

4.0.00 — Investimento

4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.10 — Instalações e equipamentos para obras.

Para equipamento e instalação do campo de pouso de Vargem Linda — Distrito de Piacatuba — Município de Leopoldina: Cr\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros).

Para pagamento da pista e concretagem da mesma pista — Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros).

EMENDA N.º 22

4.0.00 — Investimento

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

"São Borja — 20.000.000".

EMENDA N.º 23

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.02 — Prosseguimento, etc.

Acrescente-se:

1 — Para prosseguimento das obras de ampliação da Escola Preparatória de Cadetes da Aeronáutica de Barbacena — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 24

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, etc.

18 — Piauí.

Onde se diz Floriano, Gilbués, Picos, São Raimundo Nonato — Cr\$ 3.000.000,00.

Diga-se:

Floriano — Gilbués — Picos — São Raimundo Nonato — Monsenhor Hipólito — Fronteiras — Pio IX e Itaipópolis — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 25

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, etc.

18 — Piauí.

Inclua-se:

a) Teresina — Cr\$ 50.000,00.

b) Parnaíba — Cr\$ 50.000,00.

EMENDA N.º 26

2.0.00 — Transferências.

2.6.00 — Transferências Diversas.

2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação, melhoramentos, etc.

22 — Rio Grande do Sul.

Onde se diz Cr\$ 1.942.500,00 — Diga-se: Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 27

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, etc.

22) Rio Grande do Sul.

Onde se diz: Cr\$ 6.000.000,00.

Diga-se: Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 28

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6 — Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, etc.

Inclua-se:

Caxias do Sul Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 29

2.0.00 — Transferências.

2.6.00 — Transferências Diversas.

2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação, melhoramentos, ampliação e equipamentos de campos de pouso.

23 — Rondônia.

Onde se diz:

Campos de Pouso Cr\$ 200.000,00 — Diga: Campos de Pouso — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 30

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra, etc.

23 — Rondônia.

Inclua-se:

Construção do campo de pouso em Pedras Negras (alto Guaporé) — .. Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 31

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) — Diretamente, em convênio com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.

23 — Rondônia.

Inclua-se:

Para pavimentação da pista do aeroporto de Pôrto Velho — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 32

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente em convênio com o D. N. E. R., ou outro órgão, etc.

1. Gaspar — Sta. Catarina 5.000.000,00

2. Rio do Sul — Sta. Catarina 5.000.000,00

3. Joacaba — Sta. Catarina 10.000.000,00

20.000.000,00

EMENDA N.º 33

2.0.00 — Transferências.

2.6.00 — Transferências Diversas.

2.6.05 — Diversos.

2) Para construção, instalação, melhoramentos, ampliação e equipamentos de campos de pouso, em cooperação com o DNER, outro órgão do Governo Federal, do Estado ou com as Prefeituras Municipais.

24) Santa Catarina.

Para prosseguimento das obras do aeroporto de Campos Novos, em cooperação com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 1.000.000,00.

Para melhoramentos e ampliação do aeroporto de Joinville, em cooperação com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 34

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal ou em colaboração com o Estado a ampliação e pavimentação de pistas páteas construção de estação de passageiros e obras de acesso aos aeroportos.

24) Santa Catarina.

Florianópolis — em cooperação com o Governo do Estado, para obras de acesso ao aeroporto — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 35

4.0.00 — Investimentos.

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, etc.

24) São Paulo.

Inclua-se:

Aeroporto de Andradina — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 36

4.0.00 — Investimentos

4.1.00 — Obras.

4.1.03 — Prosseg. e concl. de obras

1) Diretamente.

Inclua-se: para asfaltamento do campo de pouso de São José dos Campos, Estado de São Paulo — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 36

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Diretamente.
Inclua-se: para asfaltamento do campo de pouso de São José dos Campos, Estado de São Paulo — .. Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 37

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Diretamente, etc.
Inclua-se: Para conclusão das obras da Estação do Aeroporto de Congonhas, São Paulo — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 38

3.0.00 — Desenv. Econ. e Social.
3.1.00 — Serv. Reg. Esp. Financ.
3.1.17 — Acordos.
Inclua-se: Fundação Santos Dumont, São Paulo — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 39

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Inclua-se: Aeroportos de estâncias hidrominerais — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 40

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
1) Diretamente.
Inclua-se:
Bauru — Cr\$ 10.000.000,00.
Ourinhos — Cr\$ 8.000.000,00.
Lins — Cr\$ 8.000.000,00.
Marília — Cr\$ 9.000.000,00.
Catanduba — Cr\$ 9.000.000,00.
Lindóia — Cr\$ 10.000.000,00.
Franca — Cr\$ 9.000.000,00.
Barretos — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 41

1.0.00 — Custeio.
1.3.0 — Material de consumo e de transformação.
1.3.13 — Vestuários uniformes, cama, mesa e banho.
Equipamentos e acessórios; roupa de Aumentar de Cr\$ 150.000.000,00 para Cr\$ 250.000.000,00.

EMENDA N.º 42

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
7) Diretamente em convênio, etc.
26) Sergipe.
Inclua-se:
Estância, em convênio com a Prefeitura Municipal — Cr\$ 2.000.000,00.

EMENDA N.º 43

2.6.00 — Transferências Diversas.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.03 — Subvenções Extraordinárias.
16 — Paraná.
Acrescente-se:
5) Aero-Clube da Lapa, Estado do Paraná — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 44

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

7) Para construção do aeroporto entre as cidades de Apucarana e Arapongas, no Estado do Paraná — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 45

4.0.00.
4.1.00.
4.1.03.
Diretamente, em convênio ou em colaboração com a Prefeitura, o encasalhamento da pista da terra, estação de passageiros e obras de acesso:
Alagoas:
Viçosa — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 46

2.0.00.
2.6.00.
2.6.05.
Para prosseguimento das obras já iniciadas de campos de pouso em cooperação com as Prefeituras.
Viçosa — Cr\$ 800.000,00.

EMENDA N.º 47

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção da estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:
Inclua-se:
Penedo — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 48

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.10 — Instalações e equipamentos.
2 — Para instalações elétricas, etc.
Inclua-se:
Para equipamento de energia elétrica do Aeroporto de Manaus — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 49

2.0.00 — Transferências.
2.1.00 — Auxílios e Subvenções.
2.1.05 — Diversos.
008 — Espírito Santo.
Inclua-se:

Itapemirim, Cachoeiro de Itapemirim, Trindade (Município de Alegre), Mucuri e Mantemópolis, elevando-se a verba para Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 50

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.

08 — Espírito Santo.
Inclua-se:

EMENDA N.º 51

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

6) Diretamente em convênio com o DNER, ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de esta-

ção de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:

Onde se diz:
Anápolis — Cr\$ 10.000.000,00.
Diga-se:
Anápolis — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 52

2.0.00 — Transferências.
2.6.00 — Transferências Diversas.
2.6.05 — Diversos.
2) Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos, ampliação, equipamentos, etc.
02) — Alagoas.
Campos de Pouso de:
Traipu — Cr\$ 300.000,00.
Anadia — Cr\$ 300.000,00.
São Miguel dos Campos — Cr\$ 300.000,00.
Viçosa — Cr\$ 300.000,00.
União dos Palmares — Cr\$ 300.000,00.
São José da Lage — Cr\$ 300.000,00.

EMENDA N.º 53

2.0.00 — Transferências.
2.6.00 — Transferências diversas.
2.1.01 — Diversos.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
Acrescente-se:
Canal de São Simão (Meteira); o Cachoeira Alta.

EMENDA N.º 54

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, a ampliação e pavimentação de pistas, pátios, construção de estação de passageiros e obras de acesso dos seguintes aeroportos:
Acrescente-se:
Rio Verde — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 55

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.
10 — Goiás.
Acrescente-se:
Canal de São Francisco (Madeira) e Cachoeira.
Alta — Cr\$ 1.000.000,00.

EMENDA N.º 56

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, ou colaboração com o Estado, a ampliação, etc.
Inclua-se:
Palmares-Maceló — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 57

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.
16) Paraná.
Inclua-se:
1) Santo Antônio da Platina.
2) Campo do Mourão.

3) Apucarana.
4) Pato Branco.
5) Clevelandia.
6) Cruzeiro do Oeste.

EMENDA N.º 58

1 — Reduzam-se em dez por cento (10%) as seguintes dotações:
a) 1.3.00 — Material de Consumo e Transformação.
Onde se lê: Cr\$ 1.045.222.000,00. Leia-se: Cr\$ 940.699.800,00.
b) 1.4.00 — Material Permanente.
Onde se lê: Cr\$ 159.550.000,00. Leia-se: Cr\$ 143.595.000,00.
c) 1.5.00 — Serviços de Terceiros.
Onde se lê: Cr\$ 158.220.000,00. Leia-se: Cr\$ 142.398.000,00.
d) 1.6.00 — Encargos Diversos.
Onde se lê: Cr\$ 397.100.000,00. Leia-se: Cr\$ 357.390.000,00.
e) 3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
Onde se lê: Cr\$ 465.000.000,00. Leia-se: Cr\$ 409.500.000,00.
f) 4.1.00 — Obras.
Onde se lê: Cr\$ 900.850.000,00. Leia-se: Cr\$ 810.765.000,00.
g) 4.2.00 — Equipamento e instalações.
Onde se lê: Cr\$ 629.000.000,00. Leia-se: Cr\$ 568.100.000,00.
2 — Acrescente-se:
Consignação 2.6.00 — Transferências Diversas.
Subconsignação 2.6.05 — Diversos.
3) Para construção, instalação, equipamentos de uma rede nacional de aeroportos de 1ª classe, aptos para atenderem em 1950 ao advento da era do jato, mediante ampliação e melhoramentos dos existentes em construção e novos Cr\$ 374.174.200,00.

EMENDA N.º 59

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.
13 — Minas Gerais.
Acrescente-se:
Viçosa: Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 60

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.
05 — Bahia.
Acrescente-se:
Construção de um campo de pouso em Ubaitaba — Cr\$ 1.500.000,00.

EMENDA N.º 61

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
5) Diretamente, em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal, com o Estado ou a Prefeitura, a construção de pistas de terra, etc.
14 — Pará.
Abaetetuba, Acará, Moju, Alenquer, Cametá, Capanema, Igarapé-açu, São Ildefonso e Curuçá — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 62

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.10 — Instalações e equipamentos para obras.
Acrescente-se:
Ligação telefônica entre a Base Aérea de Salvador e a Capital, em colaboração com a companhia aérea.

fundada sob os auspícios do Estado, para o sistema telefônico, cujas ações poderão ser tomadas pela União — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 63C

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.19 — Despesas gerais com a defesa nacional.
5) Despesas de qualquer natureza e proviência com o fundamento do Centro Técnico de Aeronáutica, inclusive remuneração de técnicos e professores nacionais e estrangeiros. Aumente-se para Cr\$ 155.000.000,00.

EMENDA N.º 64C

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.19 — Despesas com a defesa nacional.
9) Despesas de qualquer natureza e proviência com o funcionamento da Comissão de Estudos e Construção da nova Escola de Aeronáutica, inclusive remuneração de técnicos, projetos nacionais e estrangeiros — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 65C

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Aumente-se para 300.000.000,00.

EMENDA N.º 66C

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento de obras.
Inclua-se, onde couber:
Prosseguimento das obras de construção da nova Escola de Aeronáutica em Pirassununga, Estado de São Paulo, inclusive residências e quartéis para oficiais, professores, sargentos, pracinhas e semelhantes — Cr\$ 100.000.000,00.

EMENDA N.º 67C

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
3) Obras no Centro Técnico de Aeronáutica, São José dos Campos exclusive aeroportos — Aumente-se para Cr\$ 85.000.000,00.

EMENDA N.º 68

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.10 — Matéria prima, etc.
Cr\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões).
Leia-se:
Cr\$ 240.000.000,00 (duzentos e quarenta milhões).

EMENDA N.º 69

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.

Onde se lê:

Cr\$ 370.000.000,00

Leia-se:

Cr\$ 640.000.000,00

EMENDA N.º 70

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.05 — Materiais e Acessórios de Máquinas, etc.

Onde se lê:

Cr\$ 140.000.000,00

Leia-se:

Cr\$ 168.000.000,00

EMENDA N.º 71

1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material permanente.
1.4.04 — Ferramentas e utensílios etc.

Onde se lê:

Cr\$ 35.000.000,00 (trinta e cinco milhões).

Leia-se:

Cr\$ 50.000.000,00

EMENDA N.º 72

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.07 — Aeronaves.

Onde se diz:

Cr\$ 300.000.000,00

Diga-se:

Cr\$ 600.000.000,00

EMENDA N.º 73

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.02 — Automóveis de passageiros.

Onde se diz:

Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 74

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.04 — Autocaminhões etc.

Onde se diz:

Cr\$ 20.000.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 75

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.01 — Máquinas, motores etc.

Onde se diz:

Cr\$ 70.000.000,00 (setenta milhões).

Diga-se:

Cr\$ 100.000.000,00 (cem milhões).

EMENDA N.º 76

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Prosseguimento e conclusão de obras.
6) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal (colaboração etc.).

18) Piauí

Onde se diz:

Teresina — Cr\$ 15.000.000,00

Diga-se:

Cr\$ 25.000.000,00.

EMENDA N.º 77

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações de obras.

7 — Diretamente em convênio etc.

Inclua-se:

Santos, Estado de São Paulo — Cr\$ 20.000.000,00.

EMENDA N.º 78

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.08 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra etc.

26 — Sergipe

Inclua-se:

Conclusão do campo de pouso de Simão Dias — Cr\$ 500.000,00

EMENDA N.º 79

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.05 — Prosseguimento e conclusão de obras.

5) Diretamente em convênio com o DNER ou outro órgão do Governo Federal com o Estado ou a Prefeitura a construção de pistas de terra etc.

15 — Paraíba

Onde se diz:

Cr\$ 2.200.000,00

Diga-se:

Cr\$ 7.500.000,00.

EMENDA N.º 80

2.0.00 — Transferências.
2.6.00 — Transferências Diversas.
2.6.06 — Diversas.

2) — Para construção, etc.

15 — Paraíba

Onde se diz:

Cr\$ 1.600.000,00.

Diga-se:

Cr\$ 2.800.000,00.

EMENDA N.º 81

2.0.00 — Transferências.
2.6.00 — Transferências Diversas.
2.6.03 — Diversas.

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos etc.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Porto Nacional — Tocantins.
Natividade — Pedro Afonso.

EMENDA N.º 82

2.0.00 — Transferências.
2.6.00 — Transferências Diversas.
2.6.06 — Diversas.

2 — Para construção de campos de pouso, instalações, melhoramentos etc.

10 — Goiás.

Inclua-se:

Goiás (antiga Capital) — Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 83

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prolongamento e conclusão de obras n.º 26.

Acrescente-se:

Recife — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 84

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras n.º 26.

Pernambuco:

Na cidade Panelas —
Cr\$ 1.500.000,00.
Na cidade Aitinho —
Cr\$ 1.500.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.
Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Esta aprovado.

E o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CAMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.183-B, de 1958 na Câmara dos Deputados).

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

4.12 — Ministério da Aeronáutica

(Publicada em Suplemento)

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União, para o exercício financeiro de 1959 — Anexo n.º 4.18 — Ministério da Guerra, tendo pareceres da Comissão de Finanças sob n.º 432, de 1958, pela aprovação do subitem e das emendas de ns 1 a 7, apresentando, as de números 8-C a 19-C; e n.º 446, de 1958, favorável às emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

Em Votação as emendas ns. 1 a 26. Os Senhores Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1

4.0.00 — Investimentos.
4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis.
4.3.01 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis.

Acrescente-se:

1) Para desapropriação de áreas necessárias à construção e mais instalações do Colégio Militar de Salvador, Bahia — Cr\$ 50.000.000,00.

EMENDA N.º 2

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de obras.

Inclua-se:

Construção do Colégio Militar de Mato Grosso, em Cuiabá —
Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 3

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Construção de casas residenciais para oficiais e sargentos do 2.º Batalhão de Fronteiras, em Cáceres — (Mato Grosso) — Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 4

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Para prosseguimento e conclusão de obras, no Quartel da 3.ª Companhia

de Pronteiros, em Porto Velho (Território de Rondônia), a cargo da Comissão Militar de Obras n.º 9 — Cr\$ 7.000.000,00.

EMENDA N.º 5

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.04 — Reparos, ampliação etc.
2) Reforma e ampliação da Policlínica Central do Exército — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 6

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.04 — Reparos, adaptações etc.
Inclua-se:

1) Reforma, ampliação e conservação do Quartel do Regimento Ipiranga, em Caçapava (São Paulo), inclusive instalação para instrução de tiro, campo de educação física, formação sanitária e casas para oficiais e sargentos — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 7

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de obras.
Inclua-se:
Para construção do Ginásio Militar de Maceió — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 8-C

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.04 — Salários de mensalistas.
Onde se lê — Cr\$ 744.576.000,00
Leia-se — Cr\$ 739.332.400,00.

EMENDA N.º 9-C

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho de natureza especial, com risco de vida ou saúde.
Onde está — Cr\$ 45.000.000,00
Leia-se — Cr\$ 72.505.814,00.

EMENDA N.º 10-C

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.03 — Etapas para alimentação
Onde está — Cr\$ 3.300.000.000,00
Leia-se — Cr\$ 3.753.296.850,00.

EMENDA N.º 11-C

4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.03 — Camionetas de passageiros, ônibus, ambulâncias e jeeps.
Onde está Cr\$ 29.166.900,00.
Leia-se Cr\$ 59.166.900,00.

EMENDA N.º 12-C

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.06 — Diárias.
Onde está: Cr\$ 60.000.000,00.
Leia-se: Cr\$ 105.000.000,00.

EMENDA N.º 13-C

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.10 — Substituições.
Onde está: Cr\$ 35.000.000,00
Leia-se: Cr\$ 40.000.000,00.

EMENDA N.º 14-C

1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.04 — Combustíveis e Lubrificantes.
Onde está: Cr\$ 122.508.000,00.
Leia-se: Cr\$ 162.935.640,00.

EMENDA N.º 15-C

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviço de Terceiros.
1.5.01 — Acôndicionamento e Transporte de Encomendas, Cargas e Animais em Geral.
Onde está: Cr\$ 84.000.000,00.
Leia-se: Cr\$ 100.000.000,00.

EMENDA N.º 16-C

1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviço de Terceiros.
1.5.02 — Passagens, transporte de pessoas e de suas bagagens.
Onde está: Cr\$ 50.000.000,00.
Leia-se: Cr\$ 82.637.500,00.

EMENDA N.º 17-C

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Onde está: Cr\$ 300.000.000,00.
Leia-se: Cr\$ 330.500.000,00.

EMENDA N.º 18-C

1.0.00 — Custeio.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.
4.2.04 — Autocaminhões, autobombas, camionetas de carga, autosocorro.
Onde está: Cr\$ 48.143.000,00.
Leia-se: Cr\$ 84.246.000,00.

EMENDA N.º 19-C

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.13 — Serviços educativos e culturais.
Onde se diz — Cr\$ 1.000.000,00.

Diga-se:

1) Despesas de qualquer natureza com as atividades a cargo da Biblioteca do Exército — Cr\$ 800.000,00.
2) Diversos — Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 20

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Inclua-se:
Hospital Central da 6.ª Região Militar (Salvador) para obras e equipamentos e ampliação — Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 21

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.01 — Estudos e projetos.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Para construção de um Pavilhão destinado a completar as instalações do Colégio Militar do Rio de Janeiro — Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA N.º 22

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Conclusão do Colégio Militar de Curitiba — Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA N.º 23

Ministério da Guerra.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamentos e Instalações.

4.2.04 — Autocaminhões, autobombas, camionetas de carga, autosocorro.
Onde está:
Cr\$ 48.143.000,00.
Leia-se:
Cr\$ 104.246.000,00.

EMENDA N.º 24

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.
Para construções militares em Caxias do Sul — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 25

3.0.00 — Desenvolvimento Econômico e Social.
3.1.00 — Serviços em Regime Especial de Financiamento.
3.1.03 — Desenvolvimento da Produção.

Inclua-se:

Convênio entre o Arsenal de Guerra e o Hospital N. S. das Graças, de General Câmara — Cr\$ 1.600.000,00.

EMENDA N.º 26

1.0.00 — Custeio.
1.2.00 — Pessoal Militar.
1.2.02 — Vencimentos de praças.
Reduza-se de Cr\$ 200.000.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa)
Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 143, DE 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

Anexo 4 — Poder Executivo
4.16 — Ministério da Guerra (Publicado em Suplemento)

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — 4.18 — Ministério da Marinha, tendo Pareceres da Comissão de Finanças: n.º 433, de 1958, pela aprovação do subanexo e das emendas ns. 1 a 4, apresentando novas emendas sob os ns. 5-C a 13-C; e n.º 447, de 1958, de 1958, favorável às emendas de Plenário.

O SR. PRESIDENTE:

— Em votação as emendas ns. 1 a 15.

Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa)

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas:

EMENDA N.º 1

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.02 — Início de obras.

Inclua-se:

Escola Profissional de Posto Xavier, Município de Cério Largo — Rio Grande do Sul — Cr\$ 5.000.000,00.

EMENDA N.º 2

01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Escola de Aprendizem Marinheiros de Sergipe — Cr\$ 10.000.000,00.

EMENDA N.º 3

01 — Secretaria Geral de Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.00 — Prosseguimento e conclusão de obras.
2 — Escola de Aprendizes de Marinheiros de Alagoas.
Aumente-se para Cr\$ 4.000.000,00.

EMENDA N.º 4

01 — Secretaria Geral de Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
4.2.00 — Equipamento e Instalações.
4.1.10 — Instalações e equipamentos para obras.

Inclua-se:

Escola de Aprendizes Marinheiros de Alagoas — Cr\$ 15.000.000,00.

EMENDA N.º 5-C

Despesas ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal civil.
1.1.01 — Vencimentos.
02 — Tribunal Marítimo.
Aumente-se de Cr\$ 8.510.000,00 para: Cr\$ 10.077.600,00.

EMENDA N.º 6-C

Despesas ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal civil.
1.1.06 — Salários de Tarefeiros.
02 — Tribunal Marítimo.
Aumente-se de: Cr\$ 456.000,00 para: Cr\$ 480.400,00.

EMENDA N.º 7-C

Despesas ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal civil.
1.1.14 — Salário-família.
02 — Tribunal Marítimo.
Aumente-se de: Cr\$ 274.000,00 para: Cr\$ 364.000,00.

EMENDA N.º 8-C

1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.2.04 — Combustíveis e Lubrificantes.
Aumente-se para Cr\$ 330.000.000,00 a dotação desta subconsignação.

EMENDA N.º 9-C

Despesas ordinárias.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.07 — Publicações, serviços de impressão e de encadernação.
02 — Tribunal Marítimo.
Aumente-se de: Cr\$ 360.000,00 para: Cr\$ 800.000,00.

EMENDA N.º 10-C

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

Acrescente-se:

8) Despesa de qualquer natureza e proveniência com o funcionamento do Escritório Técnico de Construção Naval em São Paulo, inclusive remuneração de técnicos e professores nacionais e estrangeiros — Cr\$ 8.000.000,00.

EMENDA N.º 11-C

1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.19 — Despesas Gerais com a Defesa Nacional.

Acrescente-se:

7) Despesa de qualquer natureza e proveniência com a operação e manutenção dos serviços de "Auxílio ao Navegante" da Diretoria de Hidrografia e Navegação — Cr\$ 30.000.000,00.

EMENDA N.º 12-C

2.0.00 — Transferências.
2.6.00 — Transferências Diversas.
2.6.05 — Diversos.

Acrescente-se:

2) Para doação de casa residencial, pela Caixa de Construção de Casas para o Pessoal do Ministério da Marinha, nos termos da Lei n.º 3.418, de 5 de julho de 1958 — Cr\$ 40.000.000,00.

EMENDA N.º 13-C

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Aumente-se a dotação para Cr\$ 290.000.000,00 sendo Cr\$ 40.000.000,00 para as obras do dique e outras complementares da Base Naval em Recife.

N.º 14

4.0.00 — Investimentos.
4.1.00 — Obras.
4.1.03 — Prosseguimento e conclusão de obras.

Inclua-se:

Hospital Naval de Salvador, para obras de ampliação — Cr\$ 3.000.000,00.

N.º 15

01 — Secretaria Geral da Marinha.
4.0.00 — Investimentos.
0.1.00 — Obras.

4.2.00 — Equipamentos e investimentos.

05 — BAHIA.

Inclua-se:

Ligação telefônica entre Salvador e a Base Naval de Aratu (em convênio com a companhia mista fundada sob os auspícios do Estado da Bahia) — Cr\$ 5.000.000,00.

C SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

N.º 143, de 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958, da Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

Anexo 4 — Poder Executivo

4.18 — Ministério da Marinha (Publicado em Suplemento)

Votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara número 143, de 1958 — Orçamento — que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959, Anexo 4.18 — Ministério das Relações Exteriores, tendo Pareceres, da Comissão de Finanças: n.º 429, de 1958, favorável com as emendas que oferece, de ns. 1-C a 33-C; e n.º 448, de 1958, favorável às emendas de Plenário.

SR. PRESIDENTE:

Em votação as emendas ns. 1 a 34. Os Srs. Senadores que aprovam as emendas queiram permanecer sentados. (Pausa).

Estão aprovadas.

São as seguintes as emendas aprovadas.

EMENDA N.º 1-C

Secretaria de Estado
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.04 — Salários e mensalistas.
Onde se lê: — Cr\$ 28.063.600,00.
Lê-se: — Cr\$ 26.956.400,00.

EMENDA N.º 2-C

Unidade Administrativa 02 — Missões diplomáticas e Repartições Consulares.

1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.05 — Salários de contratados.
Onde se lê: — Cr\$ 55.000.000,00.
Lê-se: — Cr\$ 57.000.000,00.

EMENDA N.º 3-C

Secretaria de Estado
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.05 — Salários de contratados.
Onde se lê: Cr\$ 1.800.000,00.
Lê-se: Cr\$ 3.600.000,00.

EMENDA N.º 4-C

Secretaria de Estado
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.06 — Salários de rarefeitos.
Onde se lê: — Cr\$ 780.000,00.
Lê-se: — Cr\$ 1.380.000,00.

EMENDA N.º 5-C

Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

01 — Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.20 — Gratificação pela execução de trabalho especial com risco de vida ou saúde.
Eleve-se de — 126.40/
Para — 328.400

EMENDA N.º 6-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.12 — Diferença de vencimentos ou salários.
Onde se lê: Cr\$ 418.200,00.
Lê-se: Cr\$ 700.000,00.

EMENDA N.º 7-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.15 — Gratificação de função.
Onde se lê: Cr\$ 2.618.000,00.
Lê-se: Cr\$ 3.038.000,00.

EMENDA N.º 8-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.17 — Gratificação pela prestação de serviços extraordinários.
Onde se lê: Cr\$ 250.000,00.
Lê-se: Cr\$ 500.000,00.

EMENDA N.º 9-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.1.00 — Pessoal Civil.
1.1.26 — Gratificação de Representação.
Onde se lê: Cr\$ 185.040.000,00.
Lê-se: Cr\$ 200.000.000,00.

EMENDA N.º 10-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.02 — Artigos de expediente, desenho, ensino e educação.
Onde se lê: Cr\$ 3.245.000,00.
Lê-se: Cr\$ 3.800.000,00.

EMENDA N.º 11-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.03 — Material de limpeza, conservação e desinfecção.
Onde se lê: Cr\$ 650.000,00.
Lê-se: Cr\$ 800.000,00.

EMENDA N.º 12-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.3.00 — Material de Consumo e de Transformação.
1.3.11 — Produtos químicos biológicos, farmacêuticos e odontológicos, artigos cirúrgicos e outros de uso nos laboratórios.
Onde se lê: Cr\$ 450.000,00.
Lê-se: Cr\$ 550.000,00.

EMENDA N.º 13-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.4.00 — Material Permanente.
1.4.08 — Material artístico, instrumentos de música; insígnias, flâmulas e bandeiras.
Onde se lê: Cr\$ 300.000,00.
Lê-se: Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 14-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.4.13 — Material Permanente.
1.4.13 — Objetos históricos e obras de arte; espécimes e outras peças destinadas a coleções de qualquer natureza.
Onde se lê: Cr\$ 240.000,00.
Lê-se: Cr\$ 140.000,00.

EMENDA N.º 15-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.02 — Passagens, transportes de pessoas e suas bagagens.
Onde se lê: Cr\$ 85.000,00.
Lê-se: Cr\$ 200.000,00.

EMENDA N.º 16-C

Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.11 — Telefone, telefonemas, telegramas, radiogramas, porte postal e assinatura de caixas postais.
Onde se lê: Cr\$ 10.000.000,00.
Lê-se: 12.000.000,00.

EMENDA N.º 17-C

Missões Diplomáticas e Repartições Consulares.
1.0.00 — Custeio.
1.5.00 — Serviços de Terceiros.
1.5.12 — Aluguel ou arrendamento de imóvel; fóros.

Onde se lê —

Cr\$ 28.000.000,00

Lê-se —

Cr\$ 26.700.000,00

EMENDA N.º 18-C

Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.
01 — Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos

Inclua-se —

Subconsignação 1.6.14 — Exposições, Congressos e Conferências.
1) — Congresso Internacional Extraordinário de Críticos de Arte, em Brasília — Cr\$ 7.700.000,00

EMENDA N.º 19-C

01 — Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.10 — Serviços de caráter secreto ou reservado.

Onde se lê —

Cr\$ 12.000.000,00

Lê-se —

Cr\$ 13.000.000,00.

EMENDA N.º 20-C

01 — Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.15 — Representação e Propaganda no Exterior

1) — Representação em Congressos, Conferências e Reuniões.
2) — A se realizarem no exterior.

Onde se lê —

Cr\$ 10.100.000,00

Lê-se —

Cr\$ 12.000.000,00.

EMENDA N.º 21-C

01 — Secretaria de Estado.
1.0.00 — Custeio.
1.6.00 — Encargos Diversos.
1.6.23 — Reparelhamento e desenvolvimento de programas, serviços e trabalhos específicos

1) — Novas instalações e reforma das existentes, nas missões diplomáticas e repartições.

Onde se lê —

Cr\$ 3.468.000,00

Lê-se —

Cr\$ 4.000.000,00

EMENDA N.º 22-C

- 01 — Secretaria de Estado
1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.24 — Diversos

Onde se lê —

- 1) — Comissões Mistas de Cooperação Econômica Internacional.

Leia-se —

- 1) — Comissões Mistas de Cooperação Internacional Econômica e Técnica.

EMENDA N.º 23-C

Subanexo 4.19 — Ministério das Relações Exteriores.

- 01 — Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio
1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.24 — Diversos

Acrescente-se —

- 1) — Despesas de qualquer natureza, inclusive de representação, com a Representação Brasileira no Ponto IV — 340.000.

EMENDA N.º 24-C

- 01 — Secretaria de Estado

- 1.0.00 — Custeio

- 1.6.00 — Encargos Diversos
1.6.24 — Diversos

Inclua-se a seguinte alínea —

- 5) — Despesas de qualquer natureza com o reaparelhamento e modernização do Arquivo — Cr\$ 1.930.000,00.

EMENDA N.º 25-C

- 2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.01 — Auxílios

- 1) — Auxílios conforme discriminação constante do Adendo A.

- 15) — Comité Provisório Intergovernamental para Movimentos Migratórios da Europa — Cr\$ 12.750.440,00

EMENDA N.º 26-C

- 01 — Secretaria de Estado
2.0.00 — Transferências
2.1.00 — Auxílios e Subvenções
2.1.01 — Auxílios

- 1) — Auxílios conforme discriminação constante do Adendo A.

- 40) — Programa Ampliado de Assistência Técnica da ONU.

Onde se lê —

Cr\$ 4.800.000,00

Leia-se —

Cr\$ 7.300.000,00.

EMENDA N.º 27-C

- 01 — Secretaria de Estado

- 2.0.00 — Transferências

- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções

- 2.1.01 — Auxílios

Onde se lê —

- 2) — Para atender a eventual aumento de valor de cotas dos auxílios previstos nesta subconsignação.

Leia-se —

- 2) — Para atender a novos auxílios e a eventual aumento de valor de cotas dos já previstos nesta subconsignação.

EMENDA N.º 28-C

- 01 — Secretaria de Estado

- 2.0.00 — Transferências

- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções

- 2.1.01 — Auxílios

- 2) — Para eventual aumento de valor de cotas dos auxílios previstos nesta subconsignação.

Onde se lê —

Cr\$ 1.000.000,00

Leia-se —

Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 29-C

- 01 — Secretaria de Estado

- 2.0.00 — Transferências

- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções

- 2.1.02 — Subvenções Ordinárias

Acrescente-se —

- Colégio Pio Brasileiro de Roma — Cr\$ 188.200,00.

EMENDA N.º 30-C

- 01 — Secretaria de Estado

- 4.0.00 — Investimentos

- 4.1.00 — Obras

- 4.1.04 — Reparos, adaptações, conservação e despesas de emergências com bens imóveis.

Onde se lê —

Cr\$ 9.000.000,00

Leia-se —

Cr\$ 10.300.000,00.

EMENDA N.º 31-C

- 01 — Secretaria de Estado

- 4.0.00 — Investimentos

- 4.2.00 — Equipamentos e Instalações

4.2.02 — Automóveis de passageiros.

Onde se lê —

Cr\$ 600.000,00

Leia-se —

Cr\$ 1.200.000,00.

EMENDA N.º 32-C

- 01 — Secretaria de Estado

- 4.0.00 — Investimentos

- 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis

- 4.3.01 — Início de desapropriação e aquisição de imóveis.

Onde se lê —

Cr\$ 4.500.000,00

Leia-se —

Cr\$ 6.500.000,00.

EMENDA N.º 33-C

- 01 — Secretaria de Estado

- 4.0.00 — Investimentos

- 4.3.00 — Desapropriação e aquisição de imóveis

- 4.3.02 — Prosseguimento e conclusão de desapropriação e aquisição de imóveis.

Onde se lê —

Cr\$ 5.000.000,00

Leia-se —

Cr\$ 3.000.000,00.

EMENDA N.º 34-C

- 2.0.00 — Transferências

- 2.1.00 — Auxílios e Subvenções

- 2.1.02 — Subvenções Ordinárias

Alínea:

- 1) — Subvenções a entidades de cooperação internacional, conforme discriminação do Adendo B.

Onde se diz —

- 24) — Organização não Governamentais — Cr\$ 150.000,00.

Diga-se —

- 24) — Organização das Entidades não Governamentais do Brasil — .. Cr\$ 150.000,00.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto assim emendado.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado que vai à Comissão de Finanças para redação final:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA N.º 143, DE 1958

(Projeto n.º 4.180-B, de 1958 na Câmara dos Deputados)

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959.

4.19 — Ministério das Relações Exteriores

(Publicado em Suplemento)

O SR. PRESIDENTE:

Está finda a matéria constante do avulso da Ordem do Dia. Não há oradores inscritos para esta oportunidade.

Convoco os Srs. Senadores para uma sessão extraordinária, amanhã, às 10 horas, com a seguinte:

ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo n.º 3.01 — Tribunal de Contas — redação oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 449, de 1958.

2 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo n.º 3.02 — Conselho Nacional de Economia — redação oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 450, de 1958.

3 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo 4.01.02 — Presidência da República — (Redação oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 453, de 1958).

4 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo n.º 4.02 — Departamento Administrativo do Serviço Público — (redação oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 452, de 1958).

5 — Discussão única da redação final das emendas do Senado ao Projeto de Lei da Câmara n.º 143, de 1958, que estima a Receita e fixa a despesa da União para o exercício financeiro de 1959 — Subanexo n.º 4.08 — Conselho Nacional do Petróleo — redação oferecida pela Comissão de Finanças, em seu Parecer n.º 451, de 1958.

Está encerrada a sessão.

Levanta-se a sessão às 21 horas e 20 minutos.

PREÇO DO NÚMERO DE HOJE: CR\$ 0,40